

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Coleta de resíduos

Área / Projeto: (UPAS) Vila Velha e Bom Jardim.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane Maria Fernandes
Gestora de Contratos
Matrícula nº 1160360
VIVARIO

VIVA RIO





Fortaleza, 29 de Janeiro de 2024

À
VIVA RIO
Att.: Sr. Edgard Almeida – Analista de Contratos

Assunto: Proposta N° 0226B/2024, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos.

Prezado Senhor,

É com muita satisfação que apresentamos a V. Sa. os serviços oferecidos por nossa empresa, Braslimp Transportes Especializados Ltda., há 37 (trinta e sete) anos atuando no setor de gerenciamento de resíduos.

Razão Social: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

C.N.P.J.: 12.216.990/0001-89

C.G.F.: 06.912.694-1

Endereço: Rodovia Quarto Anel Viário, 2346 - Pedras

CEP: 60.874-401

E-mail: comercial@braslimp.com.br

Telefone: (85) 3214-8888

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão.

Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

Nossa Proposta para Prestação de Serviços:

Tipos de resíduos	Frequência mínima	Local de coleta	Quantitativo mínimo a ser coletado por visita	Valor dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final
Grupos A e E - Sépticos	2 x Semana	Fortaleza - CE	120 kg	R\$ 5,30 / kg
Grupo B – Medicamentos vencidos	Mediante Solicitação		50 kg	R\$ 5,95 / kg
Classe I - Lâmpadas			250 Unidades	R\$ 3,20 / Unid

Obs. 01: Monitoramento em tempo real de toda a frota de veículos garantindo a rastreabilidade em todas as etapas da operação.

Obs. 02: Certificação de destinação final ambientalmente correta dos resíduos coletados.

Obs. 03: A Braslimp disponibilizará motoristas com certificação MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos.

Obs. 04: Fica definido que a CONTRATANTE deverá emitir o Manifesto de Transporte Eletrônico pelo portal do SINIR.

Certos de que nossa proposta será bem aceita, subscrevemo-nos antecipadamente gratos.

Atenciosamente,

Braslimp Transportes Especializados Ltda.

Brenda Rebouças Freire
Consultora Ambiental

Braslimp Transportes Especializados Ltda.

CNPJ: 12.216.990/0001-89

Rodovia Quarto Anel Viário, 2346 - Pedras • Cep: 60.874-401 - Fortaleza-CE • Tel: 85 3214.8888

e-mail: braslimp@braslimp.com.br • site: www.braslimp.com.br



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **COLETA DE RESÍDUOS**, para atender a necessidades ao UPAS Vila Velha e Bom Jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/02/2024.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00084074/2023	Data Emissão 28/02/2023	Data de Validade 08/03/2024
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	CNPJ/CPF 12216990000189
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Demais

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 7250320	Endereço (Conforme IPTU indicado) RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO, N° 2346, Compl. , Bairro PEDRAS, CEP 60874401	
Área do Terreno (m²) 21,323.00	Área Construída (m²) 8,743.52	Área do Estabelecimento (m²) 21,323.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
381220001	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
493020101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
771959901	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
382110001	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
382200001	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
390050001	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
749019999	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM

Responsável Legal	
CPF 153.797.793-87	Nome FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR / CPF:153.797.793-87
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019236739, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s)



- condicionada a emissão desta.
- Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
 - O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

Documentos vinculados:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: PGR2020029987;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - N° 266679;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

- Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
- Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
- É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
- É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
- O horário de funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
- O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

- Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
- Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento LS00038958/2023	Data da emissão 06/07/2023	Data de Validade 05/07/2024
---	--------------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	CNPJ/CPF 12.216.990/0001-89
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Demais Portes

Dados do Empreendimento	
Inscrição IPTU 7250320	Endereço (Conforme IPTU indicado) RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO, 2346, Compl.: , PEDRAS, 60874401, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²) 21323,00	Área Construída (m²) 8743,52	Área do Estabelecimento (m²) 21323,00
---	--	---

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	MÉDIO	Sim	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
381220001	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	MÉDIO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
493020101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	MEDIO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
771959901	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	ISENTO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV,	ISENTO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
382110001	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	MÉDIO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
382200001	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	MÉDIO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
390050001	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	ISENTO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	MÉDIO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ISENTO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim



CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
749019999	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ISENTO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereco(s).	Sim

Responsável Legal	
CPF 153.797.793-87	Nome FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR / CPF: 15379779387
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019236739, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Licença habilita a operação de atividade(s) específica(s) sujeita(s) à Vigilância Sanitária, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade).
4. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA Nº 418, DE 1/09/2020), Instrução Normativa ANVISA/ MS Nº 66 de 01/09/2020 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
5. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
6. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade.
7. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
 Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
 Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
 Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320037279-2	12.216.990/0001-89	31/08/1987	01/08/1987

Endereço Completo:

RODOVIA QUARTO ANEL VIARIO 2346 - BAIRRO PEDRAS CEP 60874-401 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL LOCACAO DE OUTRO MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENGENHARIA

Capital Social: R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
2320106668-7	FML PARTICIPACOES LTDA	xxxxxxx	R\$ 600.000,00	SOCIO
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	xxxxxxx	R\$ 3.400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/04/2023

Número: 6115214

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2390039554-0	12.216.990/0002-60	AVENIDA O, S/N, BAIRRO PARQUE GIBOIA, 61700-000, AQUIRAZ/CE
2390060985-0	12.216.990/0004-21	RUA PROJETADA 10, S/N, BR 304, BAIRRO CENTRO, 62800-000, ARACATI/CE

NADA MAIS#

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2024 08:22

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000867294 e visualize a certidão)

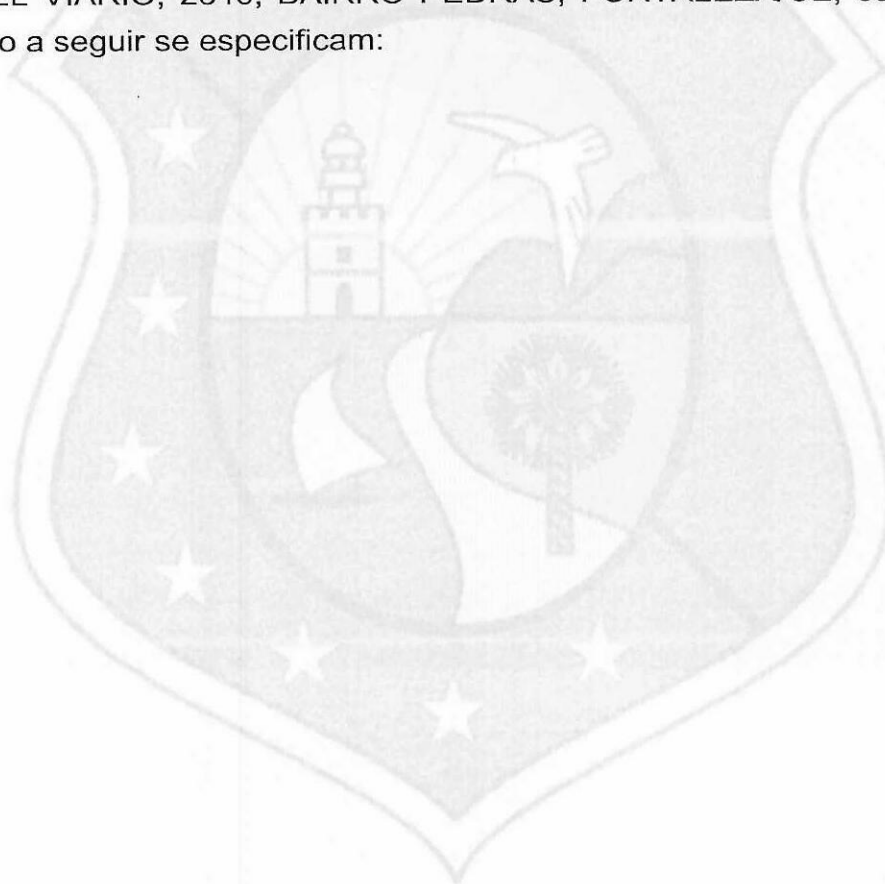


24/003.116-4



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/003.119-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320037279-2, CNPJ 12.216.990/0001-89, ATIVA, com sede na RODOVIA QUARTO ANEL VIARIO, 2346, BAIRRO PEDRAS, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO - REGISTRO/CONSTITUICAO	31/08/1987	23200372792	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/03/1988	7288288	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	17/10/1988	7619588	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	30/11/1989	23282608	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/12/1990	23289052	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	24/01/1992	23296186	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	17/03/1995	232118385	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	14/10/1997	232134540	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	03/04/1998	232137583	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	10/07/1998	23706594	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	18/06/1999	23707450	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	22/02/2000	232153897	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	02/05/2000	23708248	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	18/07/2000	23708666	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	30/03/2001	23713383	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	04/07/2001	232165195	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	22/01/2002	232170429	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	22/01/2002	23723496	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	08/05/2003	23740769	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/03/2004	20040076318	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	03/06/2004	20040452824	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/03/2005	20050189530	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	17/05/2005	20050321498	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/08/2005	20050511920	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	14/03/2006	20060172088	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	16/02/2007	20070120358	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20/04/2007	20070252920	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	29/04/2008	20080364241	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	18/07/2008	20080615805	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	27/04/2009	20090362640	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	30/04/2010	20100433367	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	08/12/2010	20101255861	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	29/04/2011	20111525543	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/05/2011	20111568072	X
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	02/09/2011	23900468458	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/06/2012	20120728338	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	30/07/2012	20120814951	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	02/04/2013	20130421359	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	07/04/2014	20140416803	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	29/04/2015	20150497750	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	11/06/2015	20150702353	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	08/07/2015	20150868189	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	22/04/2016	20160502470	X
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	20/12/2016	23900609850	06/12/2016
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	08/03/2017	20170234908	23/01/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/04/2017	20172109094	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	24/05/2017	5002773	20/04/2017
BALANCO	21/05/2018	5144759	31/12/2017
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	08/03/2019	5245814	26/02/2019
ALTERACAO - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	21/08/2019	5306523	07/08/2019
BALANCO	27/04/2020	5413456	31/12/2018
BALANCO	29/04/2020	5414408	31/12/2019
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	12/03/2021	5546708	08/03/2021
BALANCO	12/03/2021	5547081	31/12/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	12/05/2021	5573044	30/04/2021
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	08/11/2021	5670046	08/11/2021
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	05/04/2022	5778837	31/03/2022
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	12/04/2022	5782592	12/04/2022
BALANCO	27/04/2022	5789654	27/04/2022
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	11/07/2022	5834949	11/07/2022
BALANCO	28/04/2023	6115214	31/12/2022

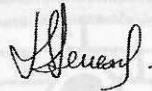
Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



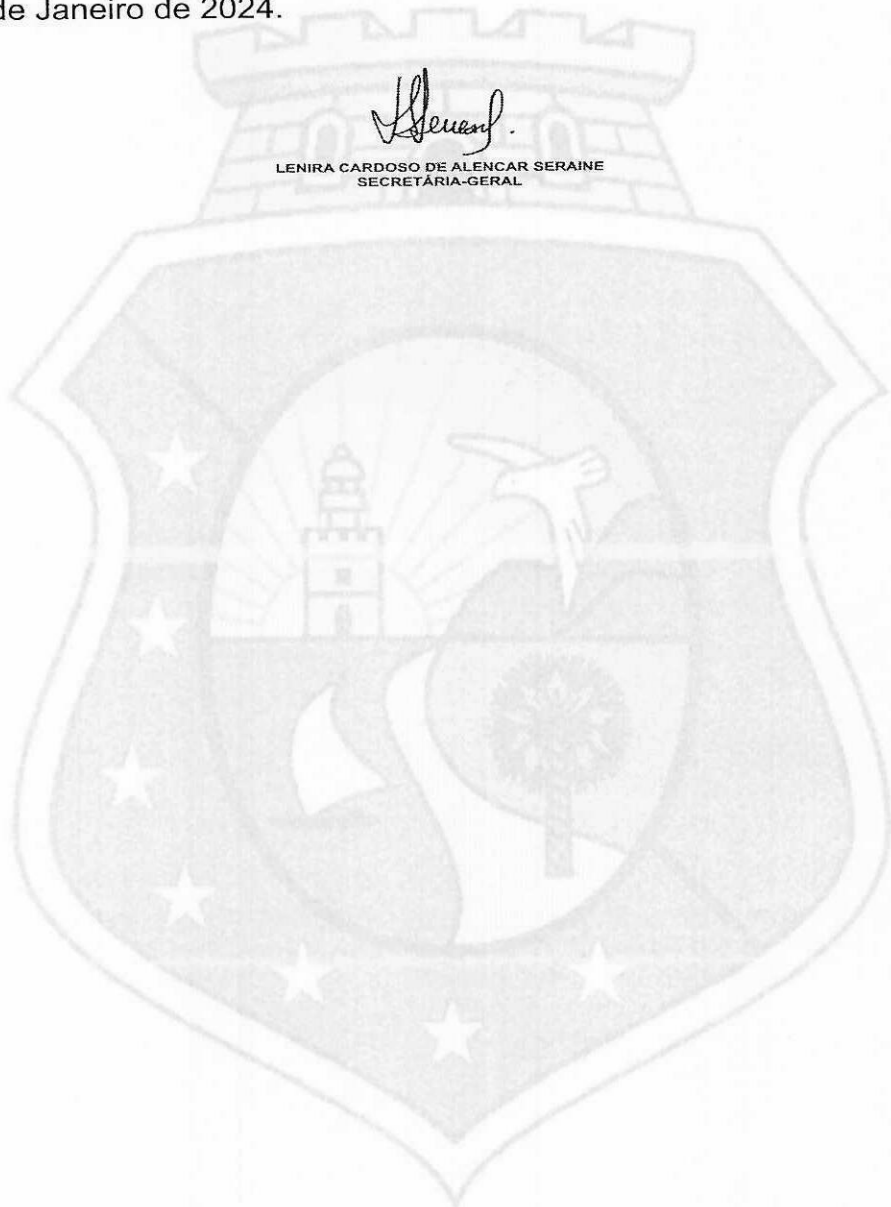
Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2024.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 266679

Processo: 34085 CNPJ: 12.216.990/0001-89
Razão Social: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
Classificação: M-5 ESPECIAL
Logradouro: ROD QUARTO ANEL VIARIO, 2346 PEDRAS FORTALEZA/CE - AIS 03 (AIS 03)
Área Total Construída: 8.743,52 m²
Área Terreno: 21.323 m² Altura: 12,04 m
Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial
1 1 2 8.454,19 m²

A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Acesso de viaturas na edificação
- Alarme de Incêndio
- Brigada de Incêndio
- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas
- Central de GLP
- Canalização preventiva

VALIDADE: 04 ano(s)

- I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.
- II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.
- III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.

AIS - Fortaleza, terça-feira, 15 de dezembro de 2020.

Vistoriante: Ricardo Torres Barbosa - TEN BM
Coordenador: Wagner Alves Maia - TEN CEL BM





CERTIFICADO Nº: 266679

VALIDADE: 04 ano(s)

CNPJ: 12.216.990/0001-89

PROCESSO Nº: 34085

RAZÃO SOCIAL: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

ENDEREÇO: ROD QUARTO ANEL VIARIO, 2346 PEDRAS FORTALEZA/CE - AIS
03



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Liberato Barroso, 1400 - Jacarecanga - Fortaleza-CE, CEP: 60.030-161
Fone: (85) 3101-2394 - <https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 303188/2023

Emissão: 17/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Dy61Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 12.216.990/0001-89

Registro: 0000251542

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Data do Capital: 09/01/2013

Faixa: 6

Objetivo Social: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL, POR MEIO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS, DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS NOS ESTADOS SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO E GRANULADO, DE ORIGEM DOMÉSTICA, COMERCIAL, INDUSTRIAL E URBANA, TAIS COMO: RESÍDUOS COMUNS, AGRÍCOLAS, RECICLÁVEIS, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, E DA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE PONTOS, ESTALEIROS, EMBARCAÇÕES, PLATAFORMAS DE PETRÓLEO, TERMINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, INDUSTRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, ABRANGENDO COLETA DOMICILIAR, MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; GESTÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COMPREENDENDO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRIAGEM, TRITURAÇÃO, CORTE, COMPACTAÇÃO, BLENAGEM E ACONDICIONAMENTO PARA FINS DE TRANSPORTE AOS DESTINOS FINAIS; SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL, POR MEIO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS, DE RESÍDUOS PERIGOSOS NOS ESTADOS SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO E GRANULADO, DE ORIGEM INDUSTRIAL, DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO: RESÍDUOS CONTAMINADOS COM ÓLEO, TINTAS E VERNIZES, INFECTANTES, QUÍMICOS, LÂMPADAS, ELETRÔNICOS, PILHAS E BATERIAS; SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE PORTOS, ESTALEIROS, EMBARCAÇÕES, PLATAFORMA DE PETRÓLEO, TERMINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, INDUSTRIAIS E AEROPORTOS; GESTÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMPREENDENDO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRIAGEM, TRITURAÇÃO, CORTE, COMPACTAÇÃO, BLENAGEM E ACONDICIONAMENTO PARA FINS DE TRANSPORTE AOS DESTINOS FINAIS; GESTÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO, TAIS COMO, USINA DE INCINERAÇÃO E ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS; GESTÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO, TAIS COMO, USINA DE INCINERAÇÃO E ATERRO INDUSTRIAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DEGRADADAS ATRAVÉS DE LAVAGEM, EXTRAÇÃO OU RASPAGEM DO SOLO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E DE PLANTAS E PROPOSTAS DE GESTÃO INTEGRADA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA EM RESÍDUOS, EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL COM A UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE HIDROJATEAMENTO E DRAGAGEM, TAIS COMO LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO, LIMPEZA DE DUTOS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CHAMINÉS, FORNOS E CALDEIRAS, LIMPEZA DE CASCO DE EMBARCAÇÕES, DESOBSTRUÇÃO DE TROCADORES DE CALOR, REMOÇÃO DE FAIXAS DE ESTRADAS, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA, DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS E CANALETAS, E LIMPEZA DE TANQUES, BACIAS E RESERVATÓRIOS EM GERAL. OBS.: A empresa possui 02 filiais: Filial 01: localizada na Avenida O s/nº Bairro: Parque Giboia, na Cidade de Aquiraz/CE - CEP: 61700-00, com CNPJ 12.266.9900002-60; Filial 02: localizada na Rua Projetada 10 s/nº - BR 304, Bairro: Centro, na Cidade de Aracati/CE CEP: 62.800-00, com CNPJ 12.216.990/0004-21.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: A EMPRESA PODERÁ ATUAR APENAS NA MODALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO, 2346, PEDRAS, FORTALEZA, CE, 60874401

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 09/03/1995

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 25154

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Autos de Infração





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 303188/2023
Emissão: 17/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Dy61Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

Registro: 0601256603

CPF: 153.***.***-87

Data Início: 06/03/1995

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 300914/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 4Zdc7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

Registro: 0601256603

CPF: 153.***-**-87

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 13/04/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Data de Formação: 05/02/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

Registro: 0000251542

CNPJ: 12.216.990/0001-89

Data Início: 06/03/1995

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



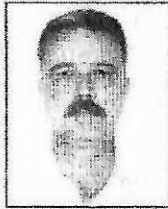


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
060125660-3

CONFEA

Nome			
FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR			
Filiação			
JOAO BATISTA DE AGUIAR MARIA IVANISE DE AGUIAR			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
153.793.793-87	32852382 SSPCE	O+	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
08/11/1957	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CEA-CE	26/07/2013	13/04/1963	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>[Assinatura]</i>	5232D		



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (85) 3297-2089 / 3297-3399
CE: 060 KM. 04 GP.L. 04 - Maracanaú-CE

Autentico para os devidos fins a cópia reprográfica do documento foi apresentado em cartório interessada Dou té em test. MARACANAÚ-CE

23 NOV. 2023

Gerardo Rodrigues de Albuquerque - Esc. Autorizada
Carla Micaele Freitas Lima - Esc. Autorizada
Andressa Santos e Silva - Esc. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACÃO
IU 857635
EUFQ 03

Carla Micaele Freitas Lima
Escritoramente Autorizada



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200372792	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100104863

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FORTALEZA

Local

11 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança yJuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.114-1	CEE2100104863	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	11/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

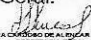
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança yJuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
28º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ(MF) 12.216.990/0001-89

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, empresário, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 255, Apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60115-220, em Fortaleza/CE, portador da Cédula de identidade nº 328.523-82 expedida pela SSP/CE, em 08 de Fevereiro de 1982, inscrito no CPF sob o nº 153.797.793-87 e **FML PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Av. Francisco Sá, nº 3667, Loja 27, Bairro Carlito Pamplona, CEP 60.310-055, em Fortaleza/CE, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.505.703/0001-10**, devidamente registrada na **JUCEC sob o NIRE nº 23201066687**, por despacho em **21/06/2005**, representado pelo sócio administrador **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 05/12/1982, inscrito no CPF/MF sob o nº. 960.654.603-97, portador do RG nº. 99002274727 – SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1010, Torre Tribeca, Ap 1302, Bairro Guararapes, CEP 60.810-160, , únicos sócios da **SOCIEDADE LIMITADA** denominada de **Braslimp Transportes Especializados Ltda.**, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, CEP 60.874-401, Bairro Pedras na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na **JUCEC**, conforme **NIRE nº 23200372792**, por despacho de 31 de agosto de 1987, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constituem o objeto social da Empresa os seguintes serviços:

3811-4/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos não-perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem doméstica, comercial, industrial e urbana, tais como: resíduos comuns, agrícolas, recicláveis, de serviços de saúde, e da construção civil.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos não-perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta domiciliar, manutenção da limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, planejamento, implantação e gerenciamento de sistemas municipais de limpeza urbana e consórcios intermunicipais para gestão de resíduos sólidos urbanos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3812-2/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem industrial, da construção civil e de serviços de saúde, tais como: resíduos contaminados com óleo, tintas e vernizes, infectantes, químicos, lâmpadas, eletrônicos, pilhas e baterias.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3821-1/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro sanitário, de resíduos sólidos não-perigosos.

3822-0/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro industrial, de resíduos sólidos perigosos.

3900-5/00 - Serviços de recuperação de áreas contaminadas ou degradadas através de lavagem, extração ou raspagem do solo.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, em veículos próprios ou de terceiros.

7112-0/00 - Serviços de engenharia ambiental.

- Elaboração de projetos de engenharia ambiental e de planos e propostas de gestão integrada e gerenciamento de resíduos.

7719-5/99 - Locação de veículos, reboques e semi-reboques.



7739-0/99 - Locação de máquinas e equipamentos.

7490-1/99 - Serviços de consultoria e assessoria técnica em resíduos, em questões de sustentabilidade ambiental e em projetos de meio ambiente.

8129-0/00 - Serviços de limpeza industrial com a utilização dos sistemas de hidrojateamento e dragagem, tais como limpeza de superfícies em geral em altura e espaço confinado, limpeza de dutos, máquinas industriais, chaminés, fornos e caldeiras, limpeza de casco de embarcações, desobstrução de trocadores de calor, remoção de faixas de estradas, preparação de superfícies para pintura, desobstrução de canais e canaletas, e limpeza de tanques, bacias e reservatórios em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituem o objeto social da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0002-60, e Nire 23900395540, os seguintes serviços:

2930-1/01 - Fabricação de contêineres metálicos.

3701-1/00 - Serviços de tratamento de efluentes industriais e domésticos.

3811-4/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos não-perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem doméstica, comercial, industrial e urbana, tais como: resíduos comuns, agrícolas, recicláveis, de serviços de saúde, e da construção civil.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos não-perigosos, de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta domiciliar, manutenção da limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, planejamento, implantação e gerenciamento de sistemas municipais de limpeza urbana e consórcios intermunicipais para gestão de resíduos sólidos urbanos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3812-2/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem industrial, da construção civil e de serviços de saúde, tais como: resíduos contaminados com óleo, tintas e vernizes, infectantes, químicos, lâmpadas, eletrônicos, pilhas e baterias.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3821-1/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro sanitário, de resíduos sólidos não-perigosos.

3822-0/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro industrial, de resíduos sólidos perigosos.

3831-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio abrangendo os serviços de trituração, limpeza, triagem e prensagem

3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, ferrosos e não-ferrosos, exceto alumínio, abrangendo os serviços de trituração, limpeza, triagem e prensagem

3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, abrangendo os serviços de corte e prensagem.

3839-4/99 - Recuperação de materiais, tais como, borracha de pneus usados, madeira, vidro, papel, papelão e aparas, abrangendo os serviços de trituração, limpeza e triagem.

3900-5/00 - Serviços de recuperação de áreas contaminadas ou degradadas através de lavagem, extração ou raspagem do solo.

4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno para execução de construção

4313-4/00 – Serviços de terraplenagem abrangendo nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, escavação, transporte, bota fora, corte, aterro e compactação de terreno.

4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno abrangendo demolição, bombeamento e drenagem

4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, em veículos próprios ou de terceiros.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, em veículos próprios ou de terceiros.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de cargas perigosas, substâncias tóxicas, químicas ou infectantes, em veículos próprios ou de terceiros.

7112-0/00 - Serviços de engenharia ambiental.



- Elaboração de projetos de engenharia ambiental e de planos e propostas de gestão integrada e gerenciamento de resíduos.

7490-1/99 - Serviços de consultoria e assessoria técnica em resíduos, em questões de sustentabilidade ambiental e em projetos de meio ambiente.

7719-5/99 - Locação de veículos, reboques e semi-reboques.

7739-0/99 - Locação de máquinas e equipamentos.

8129-0/00 - Serviços de limpeza industrial com a utilização dos sistemas de hidrojateamento e dragagem, tais como limpeza de superfícies em geral em altura e espaço confinado, limpeza de dutos, máquinas industriais, chaminés, fornos e caldeiras, limpeza de casco de embarcações, desobstrução de trocadores de calor, remoção de faixas de estradas, preparação de superfícies para pintura, desobstrução de canais e canaletas, e limpeza de tanques, bacias e reservatórios em geral.

8130-3/00 – Atividades paisagísticas abrangendo os serviços de poda, plantio e transplante de árvores na área urbana

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, ser distribuídos entre os sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, desde que todos os sócios sejam beneficiados, podendo, ainda, ser mantidos em suspenso se assim acordarem. Na hipótese de apuração de prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento e em virtude das cláusulas anteriores procede-se a consolidação do Contrato Social.

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ(MF) 12.216.990/0001-89
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, empresário, residente e domiciliado na Av. Rui



Barbosa, 255, Apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60115-220, em Fortaleza/CE, portador da Cédula de identidade nº 328.523-82 expedida pela SSP/CE, em 08 de Fevereiro de 1982, inscrito no CPF sob o nº 153.797.793-87 e **FML PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Av. Francisco Sá, nº 3667, Loja 27, Bairro Carlito Pamplona, CEP 60.310-055, em Fortaleza/CE, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.505.703/0001-10**, devidamente registrada na **JUCEC sob o NIRE nº 23201066687**, por despacho em **21/06/2005**, representado pelo sócio administrador **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 05/12/1982, inscrito no CPF/MF sob o nº. 960.654.603-97, portador do RG nº. 99002274727 – SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1010, Torre Tribeca, Ap 1302, Bairro Guararapes, CEP 60.810-160, únicos sócios da **SOCIEDADE LIMITADA** denominada de **Braslimp Transportes Especializados Ltda.**, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, CEP 60.874-401, Bairro Pedras na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará., inscrita no **CNPJ sob o nº. 12.216.990/0001-89**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na **JUCEC**, conforme **NIRE nº. 23200372792**, por despacho de 31 de agosto de 1987, que se regem de acordo com as seguintes cláusulas e nas omissões pela Lei 10.406/2002 do Novo Código Civil Brasileiro:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, CEP 60.874-401, Bairro Pedras na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui as seguintes filiais: filial localizada em Aquiraz, no Estado do Ceará, na Avenida O, S/N, CEP 61.700-000, Bairro Parque Giboia, CNPJ N.º 12.216.990/0002-60-, NIRE n.º 23900395540 e filial localizada na cidade de Aracati, Estado do Ceará, na Rua Projetada 10, S/N, BR 304, CEP 62.800-000, Bairro Centro, CNPJ n.º 12.216.990/0004-21, NIRE n.º 23900609850. A sociedade poderá a qualquer momento através de aditivo ao Contrato Social abrir, manter, extinguir filial, escritório, agência ou depósito em qualquer parte do território nacional.



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 1º de Agosto de 1987, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem o objeto social da Empresa Matriz CNPJ n.º 12.216.990/0001-89 e Filial CNPJ n.º 12.216.990/0004-21 os seguintes serviços:

3811-4/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos não-perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem doméstica, comercial, industrial e urbana, tais como: resíduos comuns, agrícolas, recicláveis, de serviços de saúde, e da construção civil.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos não-perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta domiciliar, manutenção da limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, planejamento, implantação e gerenciamento de sistemas municipais de limpeza urbana e consórcios intermunicipais para gestão de resíduos sólidos urbanos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3812-2/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem industrial, da construção civil e de serviços de saúde, tais como: resíduos contaminados com óleo, tintas e vernizes, infectantes, químicos, lâmpadas, eletrônicos, pilhas e baterias.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3821-1/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro sanitário, de resíduos sólidos não-perigosos.

3822-0/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro industrial, de resíduos sólidos perigosos.

3900-5/00 - Serviços de recuperação de áreas contaminadas ou degradadas através de lavagem, extração ou raspagem do solo.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, em veículos próprios ou de terceiros.



7112-0/00 - Serviços de engenharia ambiental.

- Elaboração de projetos de engenharia ambiental e de planos e propostas de gestão integrada e gerenciamento de resíduos.

7719-5/99 - Locação de veículos, reboques e semi-reboques.

7739-0/99 - Locação de máquinas e equipamentos.

7490-1/99 - Serviços de consultoria e assessoria técnica em resíduos, em questões de sustentabilidade ambiental e em projetos de meio ambiente.

8129-0/00 - Serviços de limpeza industrial com a utilização dos sistemas de hidrojateamento e dragagem, tais como limpeza de superfícies em geral em altura e espaço confinado, limpeza de dutos, máquinas industriais, chaminés, fornos e caldeiras, limpeza de casco de embarcações, desobstrução de trocadores de calor, remoção de faixas de estradas, preparação de superfícies para pintura, desobstrução de canais e canaletas, e limpeza de tanques, bacias e reservatórios em geral.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem o objeto social da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0002-60, e Nire 23900395540, os seguintes serviços:

2930-1/01 - Fabricação de contêineres metálicos.

3701-1/00 - Serviços de tratamento de efluentes industriais e domésticos.

3811-4/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos não-perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem doméstica, comercial, industrial e urbana, tais como: resíduos comuns, agrícolas, recicláveis, de serviços de saúde, e da construção civil.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos não-perigosos, de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta domiciliar, manutenção da limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, planejamento, implantação e gerenciamento de sistemas municipais de limpeza urbana e consórcios intermunicipais para gestão de resíduos sólidos urbanos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3812-2/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem industrial, da construção civil e de serviços de



saúde, tais como: resíduos contaminados com óleo, tintas e vernizes, infectantes, químicos, lâmpadas, eletrônicos, pilhas e baterias.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3821-1/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro sanitário, de resíduos sólidos não-perigosos.

3822-0/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro industrial, de resíduos sólidos perigosos.

3831-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio abrangendo os serviços de trituração, limpeza, triagem e prensagem

3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, ferrosos e não-ferrosos, exceto alumínio, abrangendo os serviços de trituração, limpeza, triagem e prensagem

3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, abrangendo os serviços de corte e prensagem.

3839-4/99 - Recuperação de materiais, tais como, borracha de pneus usados, madeira, vidro, papel, papelão e aparas, abrangendo os serviços de trituração, limpeza e triagem.

3900-5/00 - Serviços de recuperação de áreas contaminadas ou degradadas através de lavagem, extração ou raspagem do solo.

4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno para execução de construção

4313-4/00 – Serviços de terraplenagem abrangendo nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, escavação, transporte, bota fora, corte, aterro e compactação de terreno.

4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno abrangendo demolição, bombeamento e drenagem

4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, em veículos próprios ou de terceiros.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, em veículos próprios ou de terceiros.



4930-2/03 - Transporte rodoviário de cargas perigosas, substâncias tóxicas, químicas ou infectantes, em veículos próprios ou de terceiros.

7112-0/00 - Serviços de engenharia ambiental.
- Elaboração de projetos de engenharia ambiental e de planos e propostas de gestão integrada e gerenciamento de resíduos.

7490-1/99 - Serviços de consultoria e assessoria técnica em resíduos, em questões de sustentabilidade ambiental e em projetos de meio ambiente.

7719-5/99 - Locação de veículos, reboques e semi-reboques.

7739-0/99 - Locação de máquinas e equipamentos.

8129-0/00 - Serviços de limpeza industrial com a utilização dos sistemas de hidrojateamento e dragagem, tais como limpeza de superfícies em geral em altura e espaço confinado, limpeza de dutos, máquinas industriais, chaminés, fornos e caldeiras, limpeza de casco de embarcações, desobstrução de trocadores de calor, remoção de faixas de estradas, preparação de superfícies para pintura, desobstrução de canais e canaletas, e limpeza de tanques, bacias e reservatórios em geral.

8130-3/00 – Atividades paisagísticas abrangendo os serviços de poda, plantio e transplante de árvores na área urbana

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), dividido em 4.000.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QTDE QUOTAS	R\$
Francisco Guilherme de Aguiar	85,00	3.400.000	3.400.000,00
FML Participações Ltda	15,00	600.000	600.000,00
TOTAL	100,00	4.000.000	4.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA SETIMA: A administração e o uso do nome empresarial caberá exclusivamente ao sócio Francisco Guilherme de Aguiar, que assinará isoladamente, cheques, notas promissórias, contratos com instituições financeiras, contratos com

clientes e fornecedores, e quaisquer outros documentos necessários para a gestão e o cumprimento dos objetivos sociais, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros e que a administração é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, ser distribuídos entre os sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, desde que todos os sócios sejam beneficiados, podendo, ainda, ser mantidos em suspenso se assim acordarem. Na hipótese de apuração de prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, devidamente representado por quem de direito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de cada quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro, dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da

reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prosperidade.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o em uma via para o devido arquivamento, por seu bastante procurador.

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2021

Francisco Guilherme de Aguiar

FML PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por
Francisco Guilherme de Aguiar Filho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.114-1	CEE2100104863	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	11/05/2021


Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança yJuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

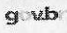


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

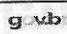
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, de CNPJ 12.216.990/0001-89 e protocolado sob o número 21/071.114-1 em 11/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5573044, em 12/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2021, às 13:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/071.114-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança yJuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 12.216.990/0001-89.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024 às 09:39:36

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 540791284.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=540791284/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.216.990/0001-89
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/09/1987

NOME EMPRESARIAL
BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD QUARTO ANEL VIARIO

NÚMERO
2346

COMPLEMENTO

CEP
60.874-401

BAIRRO/DISTRITO
PEDRAS

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3267-9090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **17:34:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

262881/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**
Registro: **6232D CE** RNP: **0601256603**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20210863435**

Tipo de ART: **REGULARIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - ART FORA DE ÉPOCA**

Registrada em: **06/12/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MONDUBIM LTDA.**

CPF/CNPJ: **01.806.945/0001-68**

Endereço do contratante: **RUA WENEFRIDO MELO**

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **MONDUBIM**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60762410**

Contrato: **4395**

Celebrado em: **13/02/2019**

Valor do contrato: **R\$ 159.376,19**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA WENEFRIDO MELO**

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **MONDUBIM**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60762410**

Coordenadas Geográficas: **-3.809987, -38.577941**

Data de início: **13/02/2019**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MONDUBIM LTDA.**

CPF/CNPJ: **01.806.945/0001-68**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 707.42 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 13395.60 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 26173.88 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 707.42 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 13395.60 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 26173.88 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 26173.88 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 18.60 quilograma;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05)

Informações Complementares

- ART REGULARIZADA CONFORME RESOLUÇÃO 1050/2013/CONFEA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

262881/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 262881/2022
 15/02/2022, 15:35
 Z8xZY

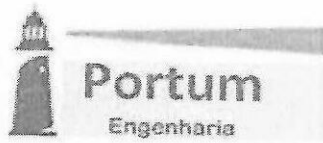
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z8xZY





LAUDO TÉCNICO

A empresa **Portum Engenharia Ltda**, CNPJ nº 38.614.949/0001-54, situada na Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE, através do seu Responsável Técnico Engº Civil Francisco André Martins Pinto, CREA/CE nº 10.271-D e RNP nº 060188707-7, atesta para os devidos fins que a empresa **Braslimp Transportes Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89, com sede à Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, Pedras, Fortaleza-CE, através do seu responsável técnico Engº Civil Francisco Guilherme de Aguiar, CREA/CE nº 6232-D e RNP nº 060125660-3, executou para a empresa **Davita Serviços Nefrologia Mondubim Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.806.945/0001-68, com sede à Rua Wenefrido Melo, 150, Mondubim, Fortaleza-CE, os serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05), conforme o Contrato nº 4395 e os dados a seguir:

- O Laudo de Atestado Técnico é parcial, pois o Contrato nº 4395 foi aditivado até 13 de fevereiro 2022;
- Período de execução dos serviços discriminados no Laudo Técnico: Início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 12 de fevereiro de 2020;
- Prazo do contrato mais aditivo: Início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 13 de fevereiro de 2022;
- Valor dos serviços executados até o dia 12 de fevereiro de 2020: R\$ 159.376,19;
- Os serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupos A e E (Sépticos)	Kg	26.173,88
2	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupos A e E (Sépticos)	Kg	26.173,88
3	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupo B (Químicos)	Lt	1.000,00
4	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupo B (Químicos)	Kg	18,60
5	Coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe II (Recicláveis)	M3	707,42
6	Coleta, transporte e destinação final do Grupo D	Kg	13.395,60

FRANCISCO ANDRE
MARTINS
PINTO:28481852368

Fortaleza (CE), 27 de setembro de 2021

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ANDRE MARTINS
PINTO:28481852368

Francisco André Martins Pinto

Engº Civil RNP nº 060188707-7

Portum Engenharia Ltda.

Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE - CEP: 60.110-260
CNPJ: 38.614.949/0001-54 - Telefone: (85) 99984-4544

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 262881/2022, emitida em 15/02/2022



Certidão nº 262881/2022
15/02/2022, 15:50
Chave de Impressão: Z8xZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2022 e contém 1 folhas



13 2 00372792

" BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. "

CONTRATO SOCIAL

1. FRANCISCO FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 220.955.863-87 e da Carteira de Identidade sob o nº 837.216-SSP-CR., residente nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº 2033, ap. 404, Aldeota;
2. EDUARDO SABOIA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 202.776.873-49 e da Carteira de Identidade sob o nº 758.760-SSP-CR., residente nesta Capital, na rua Emídio Lobo, nº 100, ap. 501, Papiçau;
3. VALRSCA CHAVES DOS SANTOS FEITOSA ALBUQUERQUE LIMA, brasileira, casada, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 1.366.752-SSP-CR. e do CPF 264.112.103-49, residente nesta cidade, na Avenida Desembargador Moreira nº 2033, ap. 404, Aldeota;
4. FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 153.797.793-87 e da Carteira de Identidade sob o nº 328523-82-SSP-CR., residente nesta Capital, na rua Amélia Benebien, nº 575, ap. 502, Papiçau;
5. MÂRCIA FEITOSA ALBUQUERQUE LIMA DE AGUIAR, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF 166.461.183-53 e da Carteira de Identidade sob o nº 866.046-SSP-CR., residente nesta Capital, na rua Amélia Benebien, nº 575, ap. 502, Papiçau, com o presente instrumento constituem uma sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:-

PRIMEIRA: Sob a denominação social "BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA." gira uma sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, tendo sede e foro jurídico situados em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

SEGUNDA: A sociedade terá seu domicílio fiscal situado nesta cidade, na Av. Cel. Filomeno Gomes, nº 520 - PARTE.

TERCEIRA: Inicialmente a sociedade não terá filial mas poderá, a consenso dos sócios abrir, manter e extinguir filial, escritório, agência ou depósito, em qualquer parte do território nacional.

QUARTA: O capital social é da quantia de Cz\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, subscrito pelos sócios na forma seguinte:

- a) FRANCISCO FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA, uma cota do valor de Cz\$400.000,00;
- b) EDUARDO SABOIA DE CARVALHO FILHO, uma cota do valor de Cz\$180.000,00;
- c) FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR, com uma cota de Cz\$400.000,00;
- d) VALESKA CHAVES DOS SANTOS FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA com uma cota de Cz\$10.000,00;
- e) MARCIA FEITOSA ALBUQUERQUE LIMA DE AGUIAR, com uma cota de Cz\$10.000,00.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor, é limitada ao montante do capital social.

SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades terão início no dia 30 do corrente mês.

SÉTIMA: A sociedade explorará os serviços de coleta de depósitos de lixo em veículos próprios ou de terceiros.

OITAVA: Os balanços da sociedade serão levantados no dia 31 de dezembro de cada ano, quando então far-se-á o inventário geral da situação econômico-financeira da empresa. Depois que forem feitas as deduções e provisões legais serão os lucros partilhados entre os sócios na proporção de suas cotas de capital. Se, no entanto, nas operações sociais forem constatados prejuízos os sócios os suportarão na mesma proporção.

NONA: O uso da denominação social compete a todos os sócios em conjunto de dois (2), indistintamente, os quais poderão utilizar a firma social em todos os títulos e documentos de comprovado interesse social, não lhes sendo lícito utilizá-la para concederem fianças, avais, endossos, abonos e quaisquer outras formas de garantia em benefício de terceiros, em assuntos estranhos aos objetivos sociais.

DÉCIMA: Quando qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, ficará obrigado a fazer uma comunicação por escrito, concedendo um prazo de sessenta (60) dias para que sejam tomadas as seguintes providências: realização de um balanço especial e pagamento dos haveres do retirante, representado por

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

seis (6) notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira trinta(30)dias após a assinatura do aditivo que proceder a retirada do sócio em causa.

DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, a qual continuará com os demais. Depois de sessenta (60) dias da verificação do óbito será procedido um balanço especial e os haveres do morto serão pagos a quem de direito na mesma forma prevista na cláusula anterior. Será permitido ao herdeiro ou herdeiros do "de cujus" a admissão na sociedade, nas mesmas condições mantidas pelo morto.

DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

DECLARAÇÃO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum crime que os impeça de exercer atividade mercantil.

E, estando todos assim justos e contratados, assinam o presente contrato em conjunto com duas testemunhas, que a tudo assistiram.

FORTALEZA-CE, 13 DE JULHO DE 1987.

FRANCISCO FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA

[Handwritten signature]

EDUARDO SABOIA DE CARVALHO FILHO

[Handwritten signature]

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

[Handwritten signature]

VALESKA CHAVES DOS SANTOS FEITOSA ALBUQUERQUE LIMA

[Handwritten signature]

MÁRCIA FEITOSA ALBUQUERQUE LIMA DE AGUIAR

TESTEMUNHAS:
ARGENTINO PEREIRA DE SOUZA CPF 001.011.333-91

ANTÔNIO FRANCISCO JUSTA DE SOUZA CPF 019.190.653-53

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.

COMERCIAL DO ESTADO
CERTIDÃO

23 2 0037 279 2

NUMERO

(n. de insc.)

VI UNO DE 0,1510 DO UNO VI

PORTUGAL 31

[Handwritten Signature]

SECRETARIA GERAL

X



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.912694-1

RAZÃO SOCIAL
 BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
 ROD ANEL VIARIO , 02346
 Compl.: Bairro:PEDRAS CEP:60874401
 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.
 12.216.990/0001-89

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
 201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL
 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
 #####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
 #####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
 3812200

REGIME DE RECOLHIMENTO
 OUTROS

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
 4930201

NATUREZA JURÍDICA
 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/01/2024 ÀS 17:35:31

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23200372792

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100104863

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FORTALEZA

Local

11 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança yJuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.114-1	CEE2100104863	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança Juj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
28º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ(MF) 12.216.990/0001-89

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, empresário, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 255, Apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60115-220, em Fortaleza/CE, portador da Cédula de identidade nº 328.523-82 expedida pela SSP/CE, em 08 de Fevereiro de 1982, inscrito no CPF sob o nº 153.797.793-87 e **FML PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Av. Francisco Sá, nº 3667, Loja 27, Bairro Carlito Pamplona, CEP 60.310-055, em Fortaleza/CE, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.505.703/0001-10**, devidamente registrada na **JUCEC sob o NIRE nº 23201066687**, por despacho em **21/06/2005**, representado pelo sócio administrador **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 05/12/1982, inscrito no CPF/MF sob o nº. 960.654.603-97, portador do RG nº. 99002274727 – SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, na Av. Cel. Miguel Dias, n.º 1010, Torre Tribeca, Ap 1302, Bairro Guararapes, CEP 60.810-160, , únicos sócios da **SOCIEDADE LIMITADA** denominada de **Braslimp Transportes Especializados Ltda.**, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, CEP 60.874-401, Bairro Pedras na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na **JUCEC**, conforme **NIRE nº 23200372792**, por despacho de 31 de agosto de 1987, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constituem o objeto social da Empresa os seguintes serviços:

Braslimp Transportes Especializados Ltda – 28º Aditivo ao Contrato Social

- 1 -

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança yJuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/17

3811-4/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos não-perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem doméstica, comercial, industrial e urbana, tais como: resíduos comuns, agrícolas, recicláveis, de serviços de saúde, e da construção civil.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos não-perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta domiciliar, manutenção da limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, planejamento, implantação e gerenciamento de sistemas municipais de limpeza urbana e consórcios intermunicipais para gestão de resíduos sólidos urbanos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3812-2/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem industrial, da construção civil e de serviços de saúde, tais como: resíduos contaminados com óleo, tintas e vernizes, infectantes, químicos, lâmpadas, eletrônicos, pilhas e baterias.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3821-1/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro sanitário, de resíduos sólidos não-perigosos.

3822-0/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro industrial, de resíduos sólidos perigosos.

3900-5/00 - Serviços de recuperação de áreas contaminadas ou degradadas através de lavagem, extração ou raspagem do solo.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, em veículos próprios ou de terceiros.

7112-0/00 - Serviços de engenharia ambiental.

- Elaboração de projetos de engenharia ambiental e de planos e propostas de gestão integrada e gerenciamento de resíduos.

7719-5/99 - Locação de veículos, reboques e semi-reboques.



7739-0/99 - Locação de máquinas e equipamentos.

7490-1/99 - Serviços de consultoria e assessoria técnica em resíduos, em questões de sustentabilidade ambiental e em projetos de meio ambiente.

8129-0/00 - Serviços de limpeza industrial com a utilização dos sistemas de hidrojateamento e dragagem, tais como limpeza de superfícies em geral em altura e espaço confinado, limpeza de dutos, máquinas industriais, chaminés, fornos e caldeiras, limpeza de casco de embarcações, desobstrução de trocadores de calor, remoção de faixas de estradas, preparação de superfícies para pintura, desobstrução de canais e canaletas, e limpeza de tanques, bacias e reservatórios em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituem o objeto social da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0002-60, e Nire 23900395540, os seguintes serviços:

2930-1/01 - Fabricação de contêineres metálicos.

3701-1/00 - Serviços de tratamento de efluentes industriais e domésticos.

3811-4/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos não-perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem doméstica, comercial, industrial e urbana, tais como: resíduos comuns, agrícolas, recicláveis, de serviços de saúde, e da construção civil.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos não-perigosos, de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta domiciliar, manutenção da limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, planejamento, implantação e gerenciamento de sistemas municipais de limpeza urbana e consórcios intermunicipais para gestão de resíduos sólidos urbanos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3812-2/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem industrial, da construção civil e de serviços de saúde, tais como: resíduos contaminados com óleo, tintas e vernizes, infectantes, químicos, lâmpadas, eletrônicos, pilhas e baterias.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

Braslimp Transportes Especializados Ltda – 28º Aditivo ao Contrato Social

- 3 -



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança yJuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/17

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3821-1/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro sanitário, de resíduos sólidos não-perigosos.

3822-0/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro industrial, de resíduos sólidos perigosos.

3831-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio abrangendo os serviços de trituração, limpeza, triagem e prensagem

3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, ferrosos e não-ferrosos, exceto alumínio, abrangendo os serviços de trituração, limpeza, triagem e prensagem

3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, abrangendo os serviços de corte e prensagem.

3839-4/99 - Recuperação de materiais, tais como, borracha de pneus usados, madeira, vidro, papel, papelão e aparas, abrangendo os serviços de trituração, limpeza e triagem.

3900-5/00 - Serviços de recuperação de áreas contaminadas ou degradadas através de lavagem, extração ou raspagem do solo.

4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno para execução de construção

4313-4/00 – Serviços de terraplenagem abrangendo nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, escavação, transporte, bota fora, corte, aterro e compactação de terreno.

4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno abrangendo demolição, bombeamento e drenagem

4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, em veículos próprios ou de terceiros.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, em veículos próprios ou de terceiros.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de cargas perigosas, substâncias tóxicas, químicas ou infectantes, em veículos próprios ou de terceiros.

7112-0/00 - Serviços de engenharia ambiental.



- Elaboração de projetos de engenharia ambiental e de planos e propostas de gestão integrada e gerenciamento de resíduos.

7490-1/99 - Serviços de consultoria e assessoria técnica em resíduos, em questões de sustentabilidade ambiental e em projetos de meio ambiente.

7719-5/99 - Locação de veículos, reboques e semi-reboques.

7739-0/99 - Locação de máquinas e equipamentos.

8129-0/00 - Serviços de limpeza industrial com a utilização dos sistemas de hidrojateamento e dragagem, tais como limpeza de superfícies em geral em altura e espaço confinado, limpeza de dutos, máquinas industriais, chaminés, fornos e caldeiras, limpeza de casco de embarcações, desobstrução de trocadores de calor, remoção de faixas de estradas, preparação de superfícies para pintura, desobstrução de canais e canaletas, e limpeza de tanques, bacias e reservatórios em geral.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas abrangendo os serviços de poda, plantio e transplante de árvores na área urbana

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, ser distribuídos entre os sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, desde que todos os sócios sejam beneficiados, podendo, ainda, ser mantidos em suspenso se assim acordarem. Na hipótese de apuração de prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento e em virtude das cláusulas anteriores procede-se a consolidação do Contrato Social.

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ(MF) 12.216.990/0001-89
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, empresário, residente e domiciliado na Av. Rui

Braslimp Transportes Especializados Ltda – 28º Aditivo ao Contrato Social

- 5 -



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança yJuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/17

Barbosa, 255, Apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60115-220, em Fortaleza/CE, portador da Cédula de identidade nº 328.523-82 expedida pela SSP/CE, em 08 de Fevereiro de 1982, inscrito no CPF sob o nº 153.797.793-87 e **FML PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Av. Francisco Sá, nº 3667, Loja 27, Bairro Carlito Pamplona, CEP 60.310-055, em Fortaleza/CE, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.505.703/0001-10**, devidamente registrada na **JUCEC sob o NIRE nº 23201066687**, por despacho em **21/06/2005**, representado pelo sócio administrador **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 05/12/1982, inscrito no CPF/MF sob o nº. 960.654.603-97, portador do RG nº. 99002274727 – SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1010, Torre Tribeca, Ap 1302, Bairro Guararapes, CEP 60.810-160, únicos sócios da **SOCIEDADE LIMITADA** denominada de **Braslimp Transportes Especializados Ltda.**, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, CEP 60.874-401, Bairro Pedras na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará., inscrita no **CNPJ sob o nº. 12.216.990/0001-89**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na **JUCEC**, conforme **NIRE nº. 23200372792**, por despacho de 31 de agosto de 1987, que se regem de acordo com as seguintes cláusulas e nas omissões pela Lei 10.406/2002 do Novo Código Civil Brasileiro:


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, CEP 60.874-401, Bairro Pedras na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui as seguintes filiais: filial localizada em Aquiraz, no Estado do Ceará, na Avenida O, S/N, CEP 61.700-000, Bairro Parque Giboia, CNPJ N.º 12.216.990/0002-60-, NIRE n.º 23900395540 e filial localizada na cidade de Aracati, Estado do Ceará, na Rua Projetada 10, S/N, BR 304, CEP 62.800-000, Bairro Centro, CNPJ n.º 12.216.990/0004-21, NIRE n.º 23900609850. A sociedade poderá a qualquer momento através de aditivo ao Contrato Social abrir, manter, extinguir filial, escritório, agência ou depósito em qualquer parte do território nacional.

Braslimp Transportes Especializados Ltda – 28º Aditivo ao Contrato Social

- 6 -

 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança yJuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/17

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 1º de Agosto de 1987, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem o objeto social da Empresa Matriz CNPJ n.º 12.216.990/0001-89 e Filial CNPJ n.º 12.216.990/0004-21 os seguintes serviços:

3811-4/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos não-perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem doméstica, comercial, industrial e urbana, tais como: resíduos comuns, agrícolas, recicláveis, de serviços de saúde, e da construção civil.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos não-perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta domiciliar, manutenção da limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, planejamento, implantação e gerenciamento de sistemas municipais de limpeza urbana e consórcios intermunicipais para gestão de resíduos sólidos urbanos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3812-2/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem industrial, da construção civil e de serviços de saúde, tais como: resíduos contaminados com óleo, tintas e vernizes, infectantes, químicos, lâmpadas, eletrônicos, pilhas e baterias.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3821-1/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro sanitário, de resíduos sólidos não-perigosos.

3822-0/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro industrial, de resíduos sólidos perigosos.

3900-5/00 - Serviços de recuperação de áreas contaminadas ou degradadas através de lavagem, extração ou raspagem do solo.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, em veículos próprios ou de terceiros.



7112-0/00 - Serviços de engenharia ambiental.
- Elaboração de projetos de engenharia ambiental e de planos e propostas de gestão integrada e gerenciamento de resíduos.

7719-5/99 - Locação de veículos, reboques e semi-reboques.

7739-0/99 - Locação de máquinas e equipamentos.

7490-1/99 - Serviços de consultoria e assessoria técnica em resíduos, em questões de sustentabilidade ambiental e em projetos de meio ambiente.

8129-0/00 - Serviços de limpeza industrial com a utilização dos sistemas de hidrojateamento e dragagem, tais como limpeza de superfícies em geral em altura e espaço confinado, limpeza de dutos, máquinas industriais, chaminés, fornos e caldeiras, limpeza de casco de embarcações, desobstrução de trocadores de calor, remoção de faixas de estradas, preparação de superfícies para pintura, desobstrução de canais e canaletas, e limpeza de tanques, bacias e reservatórios em geral.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem o objeto social da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0002-60, e Nire 23900395540, os seguintes serviços:

2930-1/01 - Fabricação de contêineres metálicos.

3701-1/00 - Serviços de tratamento de efluentes industriais e domésticos.

3811-4/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos não-perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem doméstica, comercial, industrial e urbana, tais como: resíduos comuns, agrícolas, recicláveis, de serviços de saúde, e da construção civil.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos não-perigosos, de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta domiciliar, manutenção da limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, planejamento, implantação e gerenciamento de sistemas municipais de limpeza urbana e consórcios intermunicipais para gestão de resíduos sólidos urbanos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3812-2/00 - Serviços de coleta, transporte urbano e rodoviário e destinação final, por meio de veículos próprios ou de terceiros, de resíduos perigosos nos estados sólido, líquido, pastoso e granulado, de origem industrial, da construção civil e de serviços de



saúde, tais como: resíduos contaminados com óleo, tintas e vernizes, infectantes, químicos, lâmpadas, eletrônicos, pilhas e baterias.

- Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos de portos, estaleiros, embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis, indústrias e aeroportos.

- Gestão e operação de estações de transferência de resíduos perigosos, compreendendo armazenamento temporário, triagem, trituração, corte, compactação, blendagem e acondicionamento para fins de transporte aos destinos finais.

3821-1/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro sanitário, de resíduos sólidos não-perigosos.

3822-0/00 - Gestão e operação de sistemas de tratamento e disposição, tais como, usina de incineração e aterro industrial, de resíduos sólidos perigosos.

3831-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio abrangendo os serviços de trituração, limpeza, triagem e prensagem

3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, ferrosos e não-ferrosos, exceto alumínio, abrangendo os serviços de trituração, limpeza, triagem e prensagem

3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, abrangendo os serviços de corte e prensagem.

3839-4/99 - Recuperação de materiais, tais como, borracha de pneus usados, madeira, vidro, papel, papelão e aparas, abrangendo os serviços de trituração, limpeza e triagem.

3900-5/00 - Serviços de recuperação de áreas contaminadas ou degradadas através de lavagem, extração ou raspagem do solo.

4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno para execução de construção

4313-4/00 – Serviços de terraplenagem abrangendo nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, escavação, transporte, bota fora, corte, aterro e compactação de terreno.

4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno abrangendo demolição, bombeamento e drenagem

4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, em veículos próprios ou de terceiros.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, em veículos próprios ou de terceiros.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de cargas perigosas, substâncias tóxicas, químicas ou infectantes, em veículos próprios ou de terceiros.

7112-0/00 - Serviços de engenharia ambiental.

- Elaboração de projetos de engenharia ambiental e de planos e propostas de gestão integrada e gerenciamento de resíduos.

7490-1/99 - Serviços de consultoria e assessoria técnica em resíduos, em questões de sustentabilidade ambiental e em projetos de meio ambiente.

7719-5/99 - Locação de veículos, reboques e semi-reboques.

7739-0/99 - Locação de máquinas e equipamentos.

8129-0/00 - Serviços de limpeza industrial com a utilização dos sistemas de hidrojateamento e dragagem, tais como limpeza de superfícies em geral em altura e espaço confinado, limpeza de dutos, máquinas industriais, chaminés, fornos e caldeiras, limpeza de casco de embarcações, desobstrução de trocadores de calor, remoção de faixas de estradas, preparação de superfícies para pintura, desobstrução de canais e canaletas, e limpeza de tanques, bacias e reservatórios em geral.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas abrangendo os serviços de poda, plantio e transplante de árvores na área urbana

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), dividido em 4.000.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QTDE QUOTAS	R\$
Francisco Guilherme de Aguiar	85,00	3.400.000	3.400.000,00
FML Participações Ltda	15,00	600.000	600.000,00
TOTAL	100,00	4.000.000	4.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA SETIMA: A administração e o uso do nome empresarial caberá exclusivamente ao sócio Francisco Guilherme de Aguiar, que assinará isoladamente, cheques, notas promissórias, contratos com instituições financeiras, contratos com



clientes e fornecedores, e quaisquer outros documentos necessários para a gestão e o cumprimento dos objetivos sociais, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros e que a administração é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, ser distribuídos entre os sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, desde que todos os sócios sejam beneficiados, podendo, ainda, ser mantidos em suspenso se assim acordarem. Na hipótese de apuração de prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, devidamente representado por quem de direito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de cada quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro, dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da



reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

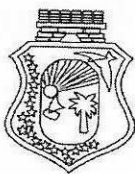
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prosperidade.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o em uma via para o devido arquivamento, por seu bastante procurador.

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2021

Francisco Guilherme de Aguiar

FML PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por
Francisco Guilherme de Aguiar Filho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.114-1	CEE2100104863	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança yJuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

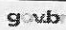


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

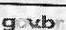
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, de CNPJ 12.216.990/0001-89 e protocolado sob o número 21/071.114-1 em 11/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5573044, em 12/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

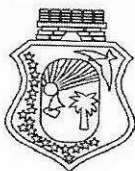


Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2021, às 13:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/071.114-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573044 em 12/05/2021 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 210711141 - 11/05/2021. Autenticação: 88E77BCA43157D3DEB957569AC73137695D793A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.114-1 e o código de segurança yJuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

270552/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**
Registro: **6232D CE** RNP: **0601256603**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20210863435**

Tipo de ART: **REGULARIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - ART FORA DE ÉPOCA**

Registrada em: **06/12/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MONDUBIM LTDA.**

CPF/CNPJ: **01.806.945/0001-68**

Endereço do contratante: **RUA WENEFRIDO MELO**

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **MONDUBIM**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60762410**

Contrato: **4395**

Celebrado em: **13/02/2019**

Valor do contrato: **R\$ 159.376,19**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA WENEFRIDO MELO**

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **MONDUBIM**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60762410**

Coordenadas Geográficas: **-3.809987, -38.577941**

Data de início: **13/02/2019**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MONDUBIM LTDA.**

CPF/CNPJ: **01.806.945/0001-68**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 707.42 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 13395.60 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 26173.88 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 707.42 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 13395.60 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 26173.88 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 26173.88 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 18.60 quilograma;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05)

Número da ART: **CE20220971967**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **22/04/2022**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MONDUBIM LTDA.**

CPF/CNPJ: **01.806.945/0001-68**

Endereço do contratante: **RUA WENEFRIDO MELÔ**

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **MONDUBIM**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60762410**

Contrato: **4395**

Celebrado em: **13/02/2019**

Valor do contrato: **R\$ 296.198,61**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

270552/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Endereço da obra/serviço: RUA WENEFRIDO MELO
Complemento:
Cidade: FORTALEZA
Coordenadas Geográficas: -3.809987, -38.577941
Data de início: 13/02/2020 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Ambiental
Proprietário: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MONDUBIM LTDA.

Nº: 150
Bairro: MONDUBIM
UF: CE CEP: 60762410

CPF/CNPJ: 01.806.945/0001-68

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 2109.92 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 33739.78 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 40848.82 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 200.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 43.00 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 4.20 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 2109.92 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 33739.78 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 40848.82 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 200.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 43.00 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 4.20 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 40848.82 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 27.00 quilograma;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D, Classe II (Classificação CONAMA 385/05), resíduos da construção civil e resíduos Classe I-Perigosos.

Número da ART: **CE20220974931** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MONDUBIM LTDA.** CPF/CNPJ: **01.806.945/0001-68**
Endereço do contratante: RUA WENEFRIDO MELO Nº: 150
Complemento: Bairro: MONDUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60762410
Contrato: 4395 Celebrado em: 13/02/2019
Valor do contrato: R\$ 159.376,19 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA WENEFRIDO MELO Nº: 150
Complemento: Bairro: MONDUBIM
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60762410
Coordenadas Geográficas: -3.809987, -38.577941
Data de início: 13/02/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Ambiental
Proprietário: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MONDUBIM LTDA. CPF/CNPJ: 01.806.945/0001-68

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 707.42 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 13395.60 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 26173.88 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 707.42 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 13395.60 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 26173.88 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 26173.88 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 18.60 quilograma;**

Observações





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

270552/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II
 (Classificação CONAMA 385/05)

Informações Complementares

- ART REGULARIZADA CONFORME RESOLUÇÃO 1050/2013/CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 270552/2022

02/05/2022, 17:49

6bZ68

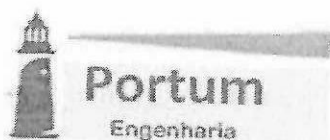
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6bZ68





LAUDO TÉCNICO

A empresa **Portum Engenharia Ltda**, CNPJ Nº 38.614.949/0001-54, situada na Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE, através do seu Responsável Técnico Engº Civil Francisco André Martins Pinto, CREA/CE nº 10.271-D e RNP nº 060188707-7, atesta para os devidos fins que a empresa **Braslimp Transportes Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89, com sede à Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, Pedras, Fortaleza-CE, através do seu responsável técnico Engº Civil **Francisco Guilherme de Aguiar**, CREA/CE nº 6232-D e RNP nº 060125660-3, executou para a empresa **Davita Serviços Nefrologia Mondubim Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.806.945/0001-68, com sede à Rua Wenefrido Melo, 150, Mondubim, Fortaleza-CE, os serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D, Classe II, Construção Civil e Classe I (Classificação CONAMA 385/05), conforme o Contrato nº 4395 e os dados a seguir:

- O Laudo de Atestado Técnico é parcial, pois o Contrato nº 4395 foi aditivado até 12 de fevereiro 2023;
- Período de execução dos serviços discriminados no Laudo Técnico: Início em 13 de fevereiro de 2020 e término em 12 de fevereiro de 2022;
- Prazo do contrato acrescido dos aditivos: Início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 12 de fevereiro de 2023;
- Valor dos serviços executados no período de 13 de fevereiro de 2020 até o dia 12 de fevereiro de 2022: R\$ 296.198,61;
- Os serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Portum Engenharia Ltda.

Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE - CEP: 60.110-260
CNPJ: 38.614.949/0001-54 - Telefone: (85) 99984-4544

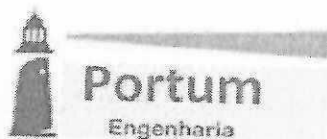
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 270652/2022, emitida em 02/05/2022



Certidão nº 270652/2022
03/05/2022, 08:30
Chave de Impressão: 6bZ68

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/04/2022 e contém 2 folhas





PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE		
			13/02/2020 a 12/02/2021	13/02/2021 a 12/02/2022	TOTAL
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupos A e E (Sépticos)	Kg	20.850,61	19.998,21	40.848,82
2	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupos A e E (Sépticos)	Kg	20.850,61	19.998,21	40.848,82
3	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupo B (Químicos)	Lt	0,00	200,00	200,00
4	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupo B (Químicos)	Kg	0,00	27,00	27,00
5	Coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe II (Recicláveis)	M3	1069,92	1.040,00	2.109,92
6	Coleta, transporte e destinação final do Grupo D	Kg	17.155,53	16.584,25	33.739,78
7	Coleta, transporte e destinação final de resíduos da Construção Civil (entulho)	M3	4,20	0,00	4,20
8	Coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe I (Perigosos)	M3	43,00	0,00	43,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 270552/2022, emitida em 02/05/2022



Fortaleza (CE), 25 de abril de 2022

FRANCISCO ANDRE MARTINS
 MARTINS
 PINTO:28481852368
Francisco André Martins Pinto
 Eng° Civil RNP nº 060188707-7

FRANCISCO ANDRE MARTINS PINTO:28481852368
 CNPJ: 09.047.894/0001-03
 ou Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou CNIT A.T. ou EDA (BRANCO),
 ou Videx Conferência, CNPJ: FRANCISCO ANDRE
 MARTINS PINTO:28481852368
 2022.049.20117

Portum Engenharia Ltda.

Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE - CEP: 60.110-260
 CNPJ: 38.614.949/0001-54 - Telefone: (85) 99984-4544

Certidão nº 270552/2022
 03/05/2022, 08:30
 Chave de Impressão: 6bZ68

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/04/2022 e contém 2 folhas



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
88103-1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
13/07/1987

NOME / RAZÃO SOCIAL
BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

CPF/CNPJ
12.216.990/0001-89

NOME DE FANTASIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

382110001 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

382200001 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

390050001 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

749019999 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

ROD QUARTO ANEL VIARIO, 2346

COMPLEMENTO

BAIRRO

PEDRAS

CEP

60874-401

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

01/09/1987

EMITIDO VIA INTERNET EM 26/01/2024 ÀS 17:36:02

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1996
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

262875/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**
Registro: **6232D CE** RNP: **0601256603**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20210863421** Tipo de ART: **REGULARIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - ART FORA DE ÉPOCA** Registrada em: **06/12/2021**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MEIRELES LTDA.**

CPF/CNPJ: **06.929.764/0001-42**
Nº: **62**

Endereço do contratante: **RUA DOUTOR CASTRO MEDEIROS**

Complemento:

Bairro: **MEIRELES**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60191070**

Contrato: **4503**

Celebrado em: **13/02/2019**

Valor do contrato: **R\$ 101.068,89**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA DOUTOR CASTRO MEDEIROS**

Nº: **62**

Complemento:

Bairro: **MEIRELES**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60191070**

Coordenadas Geográficas: **-3.728098, -38.506276**

Data de início: **13/02/2019**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MEIRELES LTDA.**

CPF/CNPJ: **06.929.764/0001-42**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 399.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 22382.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 15598.20 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 400.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 399.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 22382.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 15598.20 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 400.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 15598.20 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 9.20 quilograma;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05)

Informações Complementares

- ART REGULARIZADA CONFORME RESOLUÇÃO 1050/2013/CONFEA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

262875/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 262875/2022

15/02/2022, 15:29

A552D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A552D

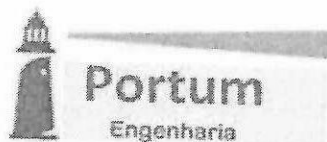
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 15/02/2022, às 15:52.



LAUDO TÉCNICO

A empresa **Portum Engenharia Ltda**, CNPJ Nº 38.614.949/0001-54, situada na Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE, através do seu Responsável Técnico Engº Civil Francisco André Martins Pinto, CREA/CE nº 10.271-D e RNP nº 060188707-7, atesta para os devidos fins que a empresa **Braslimp Transportes Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89, com sede à Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, Pedras, Fortaleza-CE, através do seu responsável técnico Engº Civil Francisco Guilherme de Aguiar, CREA/CE nº 6232-D e RNP nº 060125660-3, executou para a empresa **Davita Serviços Nefrologia Meireles Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.929.764/0001-42, com sede à Rua Doutor Castro Medeiros, 62, Meireles, Fortaleza-CE, os serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05), conforme o Contrato nº 4503 e os dados a seguir:

- O Laudo de Atestado Técnico é parcial, pois o Contrato nº 4503 foi aditivado até 13 de fevereiro 2022;
- Período de execução dos serviços discriminados no Laudo Técnico: Início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 12 de fevereiro de 2020;
- Prazo do contrato mais aditivo: Início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 13 de fevereiro de 2022;
- Valor dos serviços executados até o dia 12 de fevereiro de 2020: R\$ 101.068,89;
- Os serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupos A e E (Sépticos)	Kg	15.598,20
2	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupos A e E (Sépticos)	Kg	15.598,20
3	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupo B (Químicos)	Lt	400,00
4	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupo B (Químicos)	Kg	9,20
5	Coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe II (Recicláveis)	M3	399,50
6	Coleta, transporte e destinação final do Grupo D	Kg	22.382,00

Fortaleza (CE), 27 de setembro de 2021

FRANCISCO ANDRE
MARTINS
PINTO:28481852368

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ANDRE MARTINS
PINTO:28481852368

Francisco André Martins Pinto
Engº Civil RNP nº 060188707-7

Portum Engenharia Ltda.

Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE - CEP: 60.110-260
CNPJ: 38.614.949/0001-54 - Telefone: (85) 99984-4544

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 262875/2022, emitida em 15/02/2022



Certidão nº 262875/2022
15/02/2022, 15:52

Chave de Impressão: A552D

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2022 e contém 1 folhas



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1765217338

NOME: FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

DOC. IDENTIDADE: (CPF) ENDEREÇO DE: 32852382 SBB CE

CID: 153.797.793-87 DATA NASCIMENTO: 08/11/1957

FUNÇÃO: JOAO BATISTA DE AGUIAR

MARIA IVANISE DE AGUIAR

ARMANDO: [] ACC: [] CALHA: []

VALOR: 02678991203 VALIDADE: 13/08/2024 1ª HABITAÇÃO: 09/01/1975

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA: 17/05/2019

51088345891
 CE170653285

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1765217338

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Fone: (85) 3297-2089 / 3297-4399
 CE 060 KM 04 CP LJ. 04 - Maracanaú-CE

Autentica para os devidos fins a cópia reprografiada do documento que foi apresentado em cartório pelo interessado Dou te em tosl. MARACANAÚ-CE

23 NOV. 2023

Gerardo Rodrigues de Albuquerque
 Carla Micaele Freitas Lima - Esc. Autorizada
 Andressa Santos e Silva - Esc. Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RU 857623
 AUTENTICAÇÃO
 LNUM 03

Carla Micaele Freitas Lima
 Escrevente Autorizada



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
153.797.793-87

Nome
FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

Nascimento
08/11/1957

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
FONE: (85) 3297-2089 / 3297-3399
CE: 066 KM 04, GP U. 04 - Maracanaú-CE

Autentico para os devidos fins a presente
cópia reprográfica do documento que mu-
foi apresentado em cartório pela parte
interessada Dou fé em test. da verdade
MARACANAÚ-CE

23 NOV. 2023

Gerardo Rodrigues de Albuquerque - Esc. Autorizada
Carla Micaele Freitas Lima - Esc. Autorizada
Andressa Santos e Silva - Esc. Autorizada

Autenticação
IU 857646
TNTM 03

CÓDIGO DE CONTROLE
A4A8.252A.471B.E4B8



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **13:59:27** do dia **21/11/2023** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
FONE: (85) 3297-2089 / 3297-3399
CE: 066 KM 04, GP U. 04 - Maracanaú-CE

Autentico para os devidos fins a presente
cópia reprográfica do documento que mu-
foi apresentado em cartório pela parte
interessada Dou fé em test. da verdade
MARACANAÚ-CE

23 NOV. 2023

Gerardo Rodrigues de Albuquerque - Esc. Autorizada
Carla Micaele Freitas Lima - Esc. Autorizada
Andressa Santos e Silva - Esc. Autorizada

Autenticação
IU 857624
FPQG 03

Carla Micaele Freitas Lima
Escritor Autorizada

Carla Micaele Freitas Lima
Escritor Autorizada

Nome: FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR FILHO



IDENTIFICAÇÃO / CÓDIGO DE
 219218 OAB CE

CPF: 969.854.603-97 DATA NASCIMENTO: 05/12/1982

Estado: FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR
 MARCIA FEITOSA ALBUQUE RQUE LIMA DE AGUIAR

PROFISSÃO: ACS CATEG: B

Nº Registro: 01B02783447

VALIDADEZ: 23/09/2021

EXPIRAÇÃO: 25/05/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2145567261



[Handwritten Signature]

ALTERNATIVA DE PORTADOR
 LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 24/09/2021

04320000862
 0182501418

CEARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2145567261

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Fone: (85) 3297-2089 / 3297-3389
 CE 662 KM 04, CP.L. 04 - Maracanaú-CE

Autentico para os devidos fins a
 cópia reprográfica do ...
 foi apresentado em cart.
 interessada. Dou fe em test.
 MARACANAU-CE

23 NOV. 2023

Gerardo Rodrigues de Albuquerque - Neto - Esc. Autorizada
 Carla Micaele Freitas Lima - Esc. Autorizada
 Andressa Santos e Silva - Esc. Autorizada
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 ID 857629

 PTQ 03

Carla Micaele Freitas Lima
 Escrevente Autorizada

CPF - Comprovante de Inscrição

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

960.654.603-97

Nome

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR FILHO

Nascimento

05/12/1982

CÓDIGO DE CONTROLE

EADA.3774.1663.BF05

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:37:50 do dia 18/04/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00CARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (85) 3297-2089 / 3297-3399
CE 060 KM 04 GP L1 04 - Maracánil-CEAutentico para os devidos fins
cópia reprográfica do original
foi apresentado em cartório
interessada Dou fé em test.
MARACÁNIL-CE

23 NOV. 2023

Gerardo Rodrigues de Albuquerque
Carla Micaele Freitas Lima - Esc. Autorizada
Andressa Santos e Silva - Esc. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADECarla Micaele Freitas Lima
Escritoriente Autorizada



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

270551/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**
Registro: **6232D CE** RNP: **0601256603**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20210863421**

Tipo de ART: **REGULARIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - ART FORA DE ÉPOCA**

Registrada em: **06/12/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MEIRELES LTDA.**

Endereço do contratante: **RUA DOUTOR CASTRO MEDEIROS**

CPF/CNPJ: **06.929.764/0001-42**

Complemento:

Nº: **62**

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **MEIRELES**

Contrato: **4503**

UF: **CE**

CEP: **60191070**

Valor do contrato: **R\$ 101.068,89**

Celebrado em: **13/02/2019**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Endereço da obra/serviço: **RUA DOUTOR CASTRO MEDEIROS**

Nº: **62**

Complemento:

Bairro: **MEIRELES**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60191070**

Coordenadas Geográficas: **-3.728098, -38.506276**

Data de início: **13/02/2019**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MEIRELES LTDA.**

CPF/CNPJ: **06.929.764/0001-42**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 399.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 22382.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 15598.20 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 400.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 399.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 22382.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 15598.20 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 400.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 15598.20 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 9.20 quilograma;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05)

Número da ART: **CE20220971958**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **22/04/2022**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MEIRELES LTDA.**

Endereço do contratante: **RUA DOUTOR CASTRO MEDEIROS**

CPF/CNPJ: **06.929.764/0001-42**

Complemento:

Nº: **62**

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **MEIRELES**

Contrato: **4503**

UF: **CE**

CEP: **60191070**

Valor do contrato: **R\$ 160.551,79**

Celebrado em: **13/02/2019**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

270551/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR CASTRO MEDEIROS

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Coordenadas Geográficas: -3.728098, -38.506276

Data de início: 13/02/2020

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Ambiental

Proprietário: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MEIRELES LTDA.

Bairro: MEIRELES

Nº: 62

UF: CE

CEP: 60191070

CPF/CNPJ: 06.929.764/0001-42

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 647.94 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 40964.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 22068.60 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 820.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 647.94 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 40964.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 22068.60 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 820.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 22068.60 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 114.79 quilograma;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05)

Número da ART: **CE20220974922**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/04/2022

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MEIRELES LTDA.**

Endereço do contratante: RUA DOUTOR CASTRO MEDEIROS

CPF/CNPJ: **06.929.764/0001-42**

Complemento:

Nº: 62

Cidade: FORTALEZA

Bairro: MEIRELES

Contrato: 4503

UF: CE

CEP: 60191070

Valor do contrato: R\$ 101.068,89

Celebrado em: 13/02/2019

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR CASTRO MEDEIROS

Nº: 62

Complemento:

Bairro: MEIRELES

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60191070

Coordenadas Geográficas: -3.728098, -38.506276

Data de início: 13/02/2022

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Ambiental

Proprietário: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MEIRELES LTDA.

CPF/CNPJ: 06.929.764/0001-42

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 399.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 22382.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 15598.20 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 400.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 399.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 22382.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 15598.20 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 400.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 15598.20 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 9.20 quilograma;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

270551/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Informações Complementares

- ART REGULARIZADA CONFORME RESOLUÇÃO 1050/2013/CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 270551/2022

02/05/2022, 18:05

Z7YC7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7YC7





LAUDO TÉCNICO

A empresa **Portum Engenharia Ltda**, CNPJ Nº 38.614.949/0001-54, situada na Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE, através do seu Responsável Técnico Engº Civil Francisco André Martins Pinto, CREA/CE nº 10.271-D e RNP nº 060188707-7, atesta para os devidos fins que a empresa **Braslimp Transportes Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89, com sede à Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, Pedras, Fortaleza-CE, através do seu responsável técnico Engº Civil **Francisco Guilherme de Aguiar**, CREA/CE nº 6232-D e RNP nº 060125660-3, executou para a empresa **Davita Serviços Nefrologia Meireles Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.929.764/0001-42, com sede à Rua Doutor Castro Medeiros, 62, Meireles, Fortaleza-CE, os serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05), conforme o Contrato nº 4503 e os dados a seguir:

- O Laudo de Atestado Técnico é parcial, pois o Contrato nº 4503 foi aditivado até 12 de fevereiro 2023;
- Período de execução dos serviços discriminados no Laudo Técnico: Início em 13 de fevereiro de 2020 e término em 12 de fevereiro de 2022;
- Prazo do contrato acrescido dos aditivos: Início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 12 de fevereiro de 2023;
- Valor dos serviços executados no período de 13 de fevereiro de 2020 até o dia 12 de fevereiro de 2022: R\$ 160.551.79;
- Os serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Portum Engenharia Ltda.

Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE - CEP: 60.110-260
CNPJ: 38.614.949/0001-54 - Telefone: (85) 99984-4544

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 270551/2022, emitida em 02/05/2022



Certidão nº 270551/2022
03/05/2022, às 08:28

Chave de Impressão: Z7YC7

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2022 e contém 2 folhas





PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE		
			13/02/2020 a 12/02/2021	13/02/2021 a 12/02/2022	TOTAL
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupos A e E (Sépticos)	Kg	11.211,10	10.857,50	22.068,60
2	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupos A e E (Sépticos)	Kg	11.211,10	10.857,50	22.068,60
3	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupo B (Químicos)	Lt	600,00	220,00	820,00
4	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupo B (Químicos)	Kg	79,40	35,39	114,79
5	Coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe II (Recicláveis)	M3	441,92	206,02	647,94
6	Coleta, transporte e destinação final do Grupo D	Kg	22.610,00	18.354,00	40.964,00

Fortaleza (CE), 25 de abril de 2022

FRANCISCO ANDRE MARTINS PINTO
FRANCISCO ANDRE MARTINS PINTO:28481852368
 CREA:060000000000-28481852368/000102,
 ou-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou-CPF: 01.28481852368/000102-000000000000
 ou-MATRÍCULA Profissional: 060000000000-28481852368
 2022.001.001.112

MARTINS
PINTO:28481852368
Francisco André Martins Pinto
 Eng° Civil RNP nº 060188707-7

Portum Engenharia Ltda.
 Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE - CEP: 60.110-260
 CNPJ: 38.614.949/0001-54 - Telefone: (85) 99984-4544



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 270551/2022, emitida em 02/05/2022



Certidão nº 270551/2022
 03/05/2022, 08:28
 Chave de Impressão: Z7YC7
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2022 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

262865/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**
Registro: **6232D CE** RNP: **0601256603**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20210863414**

Tipo de ART: **REGULARIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - ART FORA DE ÉPOCA**

Registrada em: **15/10/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SÃO GERARDO LTDA**

CPF/CNPJ: **69.697.449/0001-57**

Endereço do contratante: **AVENIDA BEZERRA DE MENEZES**

Nº: **1330**

Complemento:

Bairro: **SÃO GERARDO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60325001**

Contrato: **4502**

Celebrado em: **13/02/2019**

Valor do contrato: **R\$ 103.240,70**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BEZERRA DE MENEZES**

Nº: **1330**

Complemento:

Bairro: **SÃO GERARDO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60325001**

Coordenadas Geográficas: **-3.733779, -38.556775**

Data de início: **13/02/2019**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SÃO GERARDO LTDA**

CPF/CNPJ: **69.697.449/0001-57**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 479.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 15237.40 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 14115.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 479.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 15237.40 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 14115.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 14115.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 16.20 quilograma;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05).

Informações Complementares

- ART REGULARIZADA CONFORME RESOLUÇÃO 1050/2013/CONFEA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

262865/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 262865/2022
15/02/2022, 15:44
02cA9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 02cA9





LAUDO TÉCNICO

A empresa **Portum Engenharia Ltda**, CNPJ Nº 38.614.949/0001-54, situada na Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE, através do seu Responsável Técnico Engº Civil Francisco André Martins Pinto, CREA/CE nº 10.271-D e RNP nº 060188707-7, atesta para os devidos fins que a empresa **Braslimp Transportes Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89, com sede à Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, Pedras, Fortaleza-CE, através do seu responsável técnico Engº Civil Francisco Guilherme de Aguiar, CREA/CE nº 6232-D e RNP nº 060125660-3, executou para a empresa **Davita Serviços Nefrologia São Gerardo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.097.104/0032-68, com sede à Avenida Bezerra de Menezes, 1330, São Gerardo, Fortaleza-CE, os serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05), conforme o Contrato nº 4502 e os dados a seguir:

- O Laudo de Atestado Técnico é parcial, pois o Contrato nº 4502 foi aditivado até 13 de fevereiro 2022;
- Período de execução dos serviços discriminados no Laudo Técnico: Início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 12 de fevereiro de 2020;
- Prazo do contrato mais aditivo: Início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 13 de fevereiro de 2022;
- Valor dos serviços executados até o dia 12 de fevereiro de 2020: R\$ 103.240,70;
- Os serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupos A e E (Sépticos)	Kg	14.115,00
2	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupos A e E (Sépticos)	Kg	14.115,00
3	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupo B (Químicos)	Lt	1.000,00
4	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupo B (Químicos)	Kg	16,20
5	Coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe II (Recicláveis)	M3	479,50
6	Coleta, transporte e destinação final do Grupo D	Kg	15.237,40

FRANCISCO ANDRE
MARTINS
PINTO:28481852368

Fortaleza (CE), 27 de setembro de 2021

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ANDRE MARTINS
PINTO:28481852368

Francisco André Martins Pinto
Engº Civil RNP nº 060188707-7

Portum Engenharia Ltda.

Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE - CEP: 60.110-260
CNPJ: 38.614.949/0001-54 - Telefone: (85) 99984-4544

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 262865/2022, emitida em 15/02/2022



Certidão nº 262865/2022
15/02/2022, 15:48

Chave de Impressão: 02cA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

270550/2022

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**
Registro: **6232D CE** RNP: **0601256603**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20210863414**

Tipo de ART: **REGULARIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - ART FORA DE ÉPOCA**

Registrada em: **15/10/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **BRSLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SÃO GERARDO LTDA**

Endereço do contratante: **AVENIDA BEZERRA DE MENEZES**

CPF/CNPJ: **69.697.449/0001-57**

Complemento:

Nº: **1330**

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **SÃO GERARDO**

Contrato: **4502**

UF: **CE**

CEP: **60325001**

Valor do contrato: **R\$ 103.240,70**

Celebrado em: **13/02/2019**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BEZERRA DE MENEZES**

Complemento:

Nº: **1330**

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **SÃO GERARDO**

Coordenadas Geográficas: **-3.733779, -38.556775**

UF: **CE**

CEP: **60325001**

Data de início: **13/02/2019**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SÃO GERARDO LTDA**

CPF/CNPJ: **69.697.449/0001-57**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 479.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 15237.40 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 14115.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 479.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 15237.40 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 14115.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 14115.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 16.20 quilograma;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05).

Número da ART: **CE20220971948**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **22/04/2022**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **BRSLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SÃO GERARDO LTDA**

Endereço do contratante: **AVENIDA BEZERRA DE MENEZES**

CPF/CNPJ: **69.697.449/0001-57**

Complemento:

Nº: **1330**

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **SÃO GERARDO**

Contrato: **4502**

UF: **CE**

CEP: **60325001**

Valor do contrato: **R\$ 189.150,88**

Celebrado em: **13/02/2019**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

270550/2022

Atividade em andamento

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Coordenadas Geográficas: -3.733779, -38.556775

Data de início: 13/02/2020

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Ambiental

Proprietário: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SÃO GERARDO LTDA

Nº: 1330

Bairro: SÃO GERARDO

UF: CE

CEP: 60325001

CPF/CNPJ: 69.697.449/0001-57

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 2084.93 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 27791.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 23777.50 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 200.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 2084.93 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 27791.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 23777.50 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 200.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 23777.50 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 0.15 quilograma;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05).

Número da ART: **CE20220974910**

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/04/2022

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SÃO GERARDO LTDA**

Endereço do contratante: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES

CPF/CNPJ: **69.697.449/0001-57**

Complemento:

Nº: 1330

Cidade: FORTALEZA

Bairro: SÃO GERARDO

Contrato: 4502

Celebrado em: 13/02/2019

UF: CE

CEP: 60325001

Valor do contrato: R\$ 103.240,70

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES

Nº: 1330

Complemento:

Bairro: SÃO GERARDO

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60325001

Coordenadas Geográficas: -3.733779, -38.556775

Data de início: 13/02/2022

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Ambiental

Proprietário: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SÃO GERARDO LTDA

CPF/CNPJ: 69.697.449/0001-57

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 479.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 15237.40 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 14115.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 479.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 15237.40 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 14115.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 1000.00 litro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 14115.00 quilograma; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 16.20 quilograma;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05).





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

270550/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Informações Complementares

- ART REGULARIZADA CONFORME RESOLUÇÃO 1050/2013.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 270550/2022

10/05/2022, 16:21

Yc1bc

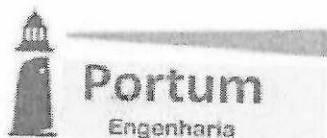
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yc1bc





LAUDO TÉCNICO

A empresa **Portum Engenharia Ltda**, CNPJ nº 38.614.949/0001-54, situada na Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE, através do seu Responsável Técnico Engº Civil Francisco André Martins Pinto, CREA/CE nº 10.271-D e RNP nº 060188707-7, atesta para os devidos fins que a empresa **Braslimp Transportes Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89, com sede à Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, Pedras, Fortaleza-CE, através do seu responsável técnico Engº Civil **Francisco Guilherme de Aguiar**, CREA/CE nº 6232-D e RNP nº 060125660-3, executou para a empresa **Davita Serviços Nefrologia São Gerardo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.097.104/0032-68, com sede à Avenida Bezerra de Menezes, 1330, São Gerardo, Fortaleza-CE, os serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B, E, D e Classe II (Classificação CONAMA 385/05), conforme o Contrato nº 4502 e os dados a seguir:

- O Laudo de Atestado Técnico é parcial, pois o Contrato nº 4502 foi aditivado até 12 de fevereiro 2023;
- Período de execução dos serviços discriminados no Laudo Técnico: Início em 13 de fevereiro de 2020 e término em 12 de fevereiro de 2022;
- Prazo do contrato acrescido dos aditivos: Início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 12 de fevereiro de 2023;
- Valor dos serviços executados no período de 13 de fevereiro de 2020 até o dia 12 de fevereiro de 2022: R\$ 189.150,88;
- Os serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Portum Engenharia Ltda.

Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE - CEP: 60.110-260
CNPJ: 38.614.949/0001-54 - Telefone: (85) 99984-4544

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 270550/2022, emitida em 10/05/2022



Certidão nº 270550/2022
10/05/2022, 16:22

Chave de Impressão: Yc1bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2022 e contém 2 folhas



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE		
			13/02/2020 a 12/02/2021	13/02/2021 a 12/02/2022	TOTAL
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupos A e E (Sépticos)	Kg	12.572,30	11.205,20	23.777,50
2	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupos A e E (Sépticos)	Kg	12.572,30	11.205,20	23.777,50
3	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupo B (Químicos)	Lt	200,00	0,00	200,00
4	Tratamento (incineração) de resíduos dos Grupo B (Químicos)	Kg	0,15	0,00	0,15
5	Coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe II (Recicláveis)	M3	1024,93	1060	2.084,93
6	Coleta, transporte e destinação final do Grupo D	Kg	14.627,80	13.163,20	27.791,00

Fortaleza (CE), 25 de abril de 2022

FRANCISCO ANDRE MARTINS
MARTINS
PINTO:28481852368

FRANCISCO ANDRE MARTINS PINTO:28481852368
CABIL:110107-04/01/00074315228600103,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=CPF A1, OU=EM BRANCO,
OU=SERVIDOR/GERENCIA/OU=FRANCISCO ANDRE
MARTINS PINTO:28481852368
2022.001.20117

Francisco André Martins Pinto
Eng° Civil RNP nº 060188707-7

Portum Engenharia Ltda.

Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE - CEP: 60.110-260
CNPJ: 38.614.949/0001-54 - Telefone: (85) 99984-4544

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 270550/2022, emitida em 10/05/2022



Certidão nº 270550/2022
10/05/2022, 16:22

Chave de Impressão: Yc1bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

253780/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**
Registro: **6232D CE** RNP: **0601256603**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20210863336**

Tipo de ART: **REGULARIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - ART FORA DE ÉPOCA**

Registrada em: **15/10/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **Hospital Geral de Fortaleza-HGeF**

Endereço do contratante: **AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA**

CPF/CNPJ: **10.246.060/0001-42**
Nº: **1500**

Complemento:

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **ALDEOTA**

Contrato: **24/2019-HGeF**

UF: **CE**

CEP: **60170001**

Valor do contrato: **R\$ 110.273,00**

Celebrado em: **04/09/2019**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA**

Nº: **1500**

Complemento:

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **ALDEOTA**

Coordenadas Geográficas: **-3.738126, -38.499569**

UF: **CE**

CEP: **60170001**

Data de início: **04/09/2019**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **Hospital Geral de Fortaleza-HGeF**

CPF/CNPJ: **10.246.060/0001-42**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 12000.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 100.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 12000.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 100.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 12000.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 100.00 QUILOGRAMA;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos Grupos A, B e E, gerados pelo Hospital Geral de Fortaleza.

Número da ART: **CE20210877401**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **26/10/2021**

Forma de registro: **COMPLEMENTAR**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **Hospital Geral de Fortaleza-HGeF**

Endereço do contratante: **AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA**

CPF/CNPJ: **10.246.060/0001-42**
Nº: **1500**

Complemento:

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **ALDEOTA**

Contrato: **24/2019-HGeF**

UF: **CE**

CEP: **60170001**

Valor do contrato: **R\$ 110.273,00**

Celebrado em: **04/09/2019**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA**

Nº: **1500**

Complemento:

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **ALDEOTA**

Coordenadas Geográficas: **-3.738126, -38.499569**

UF: **CE**

CEP: **60170001**

Data de início: **04/09/2020**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Ambiental**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

253780/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Proprietário: Hospital Geral de Fortaleza-HGeF

CPF/CNPJ: 10.246.060/0001-42

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 12000.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 100.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 12000.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 100.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 12000.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 49 - Execução de obra 100.00 QUILOGRAMA;**

Observações

Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos Grupos A, B e E, gerados pelo Hospital Geral de Fortaleza.

Informações Complementares

- ART REGULARIZADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1050/2013 DO CONFEA E PROCESSO 74822/2021.
- CONSIDERAR DO LAUDO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 253780/2021
09/11/2021, 16:50
13DWY

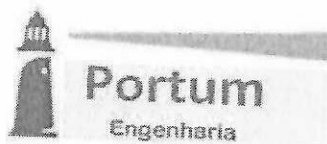
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 13DWY

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





LAUDO TÉCNICO

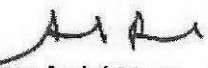
A empresa **Portum Engenharia Ltda**, CNPJ Nº 38.614.949/0001-54, situada na Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE, através do seu Responsável Técnico Engº Civil Francisco André Martins Pinto, CREA/CE nº 10.271-D e RNP nº 060188707-7, atesta para os devidos fins que a empresa **Braslimp Transportes Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89, com sede à Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, Pedras, Fortaleza-CE, através do seu responsável técnico Engº Civil Francisco Guilherme de Aguiar, CREA/CE nº 6232-D e RNP nº 060125660-3, executou para o **Hospital Geral de Fortaleza – Exército Brasileiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.246.060/0001-42, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1500, Aldeota, Fortaleza-CE, os serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, conforme o Contrato nº 24/2019 e os dados a seguir:

- O Laudo de Atestado Técnico é parcial, pois o Contrato nº 24/2019 foi aditivado até 04 de setembro de 2022;
- Período de execução dos serviços discriminados no Laudo Técnico: Início em 04 de setembro de 2019 e término em 04 de agosto de 2021;
- Prazo do contrato mais aditivos: Início em 04 de setembro de 2019 e término em 04 de setembro de 2022;
- Valor dos serviços executados até o dia 04 de agosto de 2021 (23 meses): R\$ 211.356,58;
- Os serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO HGef - EB

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1	Coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E)	Kg	23.000,00
2	Coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde (Grupo B)	Kg	191,00

Fortaleza (CE), 27 de setembro de 2021


Francisco André Martins Pinto
Engº Civil RNP nº 060188707-7

Portum Engenharia Ltda.

Rua Gonçalves Ledo, 1170, sala 103, Centro, Fortaleza-CE - CEP: 60.110-260
CNPJ: 38.614.949/0001-54 - Telefone: (85) 99984-4544

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 253780/2021, emitida em 09/11/2021



Certidão nº 253780/2021
09/11/2021, 16:52

Chave de Impressão: 13DWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 1 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-CE

Nº 142652/2017
Emissão: 15/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: c5ZW4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

Registro: 060125660-3

CPF: 153.797.793-87

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 13/04/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Data de Formação: 05/02/1982

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

060125660300890

Certidão nº 142652/2017
15/09/2017, 13:25
Chave de Impressão: c5ZW4

LAUDO TÉCNICO PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

1.0 DADOS IDENTIFICADORES

1.1 INTERESSADOS

Engenheiro Civil FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR - CREA/CE Nº 6232D
RNP Nº 060125660-3
CPF Nº 153.797.793-87
Avenida Rui Barbosa, Nº 255, Apto. 1100 - Bairro: Meireles
Fortaleza/Ceará - CEP: 60115-220

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - CREA/CE Nº 25154
CNPJ Nº 12.216.990/0001-89
Rua: Adriano Martins, Nº 05 - Bairro: Jacarecanga
Fortaleza/Ceará - CEP: 60010-590
Telefone: (85) 3214-8888

1.2 PROPRIETÁRIO

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
CNPJ Nº 07.835.044/0001-80
Rua: Barão do Rio Branco, Nº 1816 - Bairro: Centro
Fortaleza/Ceará - CEP: 60025-061
Telefone: (85) 3255-5116

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - CONTRATO Nº 260/2015

Prestação de serviços de coleta e transporte com a utilização de containers, de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos Grupos A (Resíduos Infectantes), B (Resíduos Químicos), D (Resíduos Comuns equivalentes aos domiciliares) e E (Resíduos Perfuro Cortantes), para o Hospital Dr. José Frota-IJF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 026/2015.

1.4 FINALIDADE

Emissão de Certidão de Acervo Técnico-CAT, conforme a Resolução nº 1025/2009 do CONFEA.

1.5 RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Engenheiro Civil FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR - CREA/CE Nº 6232D
RNP Nº 060125660-3
CPF Nº 153.797.793-87
Avenida Rui Barbosa, Nº 255, Apto. 1100 - Bairro: Meireles
Fortaleza/Ceará - CEP: 60115-220

1.6 DOCUMENTOS

ART Nº 060125660300890
Contrato

1.7 OBJETO DO LAUDO

Atestar por meio de levantamento documental, através do contrato de prestação de serviços, da ART e de todos os dados necessários para a elaboração de Laudo Técnico e consequentemente a emissão da Certidão de Acervo Técnico-CAT.

2.0 DO HISTÓRICO

O Laudo Técnico da prestação dos serviços realizados no Instituto Dr. José Frota-IJF, visa registrar junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE, os serviços relacionados no item 1.3 Identificação do Objeto, através de constatação documental, bem como do contrato de prestação de serviços e ART, para emissão da Certidão de Acervo Técnico-CAT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 142652/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 142652/2017

15/09/2017, 13:25

Chave de Impressão: c5ZW4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 4 folhas

3.0 CONCLUSÃO

Após a realização da análise, concluí que os supramencionados serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional, de acordo com a ABNT e seu registro junto ao sistema CONFEA e CREA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DE ACORDO COM O LAUDO TÉCNICO E RESOLUÇÃO Nº 1025/2009 DO CONFEA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa **Braslimp Transportes Especializados Ltda.**, com sede à Rua: Adriano Martins, nº 05, Bairro: Jacarecanga, na cidade de Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Francisco Guilherme de Aguiar**, portador do registro no CREA/CE nº 6232D, manteve o **Contrato de Nº 260/2015** com o **Instituto Dr. José Frota-IJF**, situado na Rua: Barão do Rio Branco, nº 1816, Bairro: Centro, Fortaleza-Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, com início no dia 11 de Agosto de 2015 e término no dia 10 de Agosto de 2016, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte com a utilização de containers, de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos Grupos A (Resíduos Infectantes), B (Resíduos Químicos), D (Resíduos Comuns equivalentes aos domiciliares) e E (Resíduos Perfuro Cortantes), para o Hospital Dr. José Frota-IJF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e conforme o quadro abaixo:

Especificação	Quantidade Anual
GRUPOS A, B e E	600.000 Kg
GRUPO D	360.000 Kg

Atesto ainda que os supramencionados serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

MOREIRA DE DEUS

Fortaleza/CE, 05 de Setembro de 2017.

Jose Ailton Carneiro Cardoso
Engº Civil, Mecânico e Segurança do Trabalho
CREA/CE Nº 6396D
CPF Nº 102.056.913-15

Jose Ailton Carneiro Cardoso
Engº Civil, Mecânico e
Seg do Trabalho e Ambiental
CREA/CE 5396D Mto 17 & 18
RNP 0001042735

CARTÃO
Moreira de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
Rua Cícero Moura, 22 - Moura Castelo
Fortaleza / CE - CEP 81.215-120
Fone(s) 3223-0663/3223-0664/3223-0665/3223-0666/3223-0667
Sede: Rua de Fátima, Centro Moura de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
JOSÉ AIRTON CARNEIRO CARDOSO ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
CPF nº ~~XXXXXXXXXXXX~~

Fortaleza, 11/09/2017
Em testemunho da verdade,
Maria Jocilene da Silva - Esc. Autorizada

Cartão de Aberto em uso em: www.verificacao.aberto.com.br/portal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 142652/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 142652/2017

15/09/2017, 13:25

Chave de Impressão: c5ZW4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº 060125660300890**

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

RNP: 060125660-3

Registro: 25154-2

2. Contratante

Contratante: **Instituto Dr. José Frota - IJF**

Rua: **Barão do Rio Branco, 1816 Centro**

Complemento:

Cidade: **FORTALEZA**

País: **Brasil**

Telefone: **(85)32555116**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.683.600,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro:

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.835.044/0001-80**

Nº:

CEP: **60025061**

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Data da Situação: **06/09/2017**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Instituto Dr. José Frota - IJF**

Rua: **Barão do Rio Branco, 1816**

Complemento:

Cidade: **FORTALEZA**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: Longitude:**

Data de Início: **11/08/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.835.044/0001-80**

Nº:

CEP: **60025061**

Email:

Previsão de término: **10/08/2016**

4. Atividade Técnica

A2 - DIRECAO

66 - RESPONSAVEL TECNICO > CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0412 - LIMPEZA URBANA

Quantidade

1,00

Unidade
un

5. Observações

Prestação de serviços de coleta e transporte de Resíduos de Saúde (RSS), dos Grupos A (Resíduos Infectantes), B (Resíduos Químicos), D (Resíduos Comuns Equivalentes aos Domésticos) e E (Resíduos Perfuro Cortantes), gerados pelo Instituto Dr. José Frota-IJF, com os quantitativos de 600.000Kg de resíduos dos Grupos A, B e E e 360.000Kg de resíduos do Grupo D. RESPONSAVEL TECNICO - LIMPEZA URBANA - DIRECAO - 1.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR - CPF: 153.797.793-87

Instituto Dr. José Frota - IJF - CNPJ: 07.835.044/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 178,34**

Pago em: **15/12/2015**

Nosso Número: **8210732867**

Certidão nº 142652/2017

15/09/2017, 13:25

Chave de Impressão: c5ZW4

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 4 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-CE

Nº 142635/2017
Emissão: 15/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: Zy8z2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

Registro: 060125660-3

CPF: 153.797.793-87

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 13/04/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Data de Formação: 05/02/1982

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

060125660300798, CE20170238339

Certidão nº 142635/2017
15/09/2017, 13:14
Chave de Impressão: Zy8z2

LAUDO TÉCNICO PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

1.0 DADOS IDENTIFICADORES

1.1 INTERESSADOS

Engenheiro Civil FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR - CREA/CE Nº 6232D
RNP Nº 060125660-3
CPF Nº 153.797.793-87
Avenida Rui Barbosa, Nº 255, Apto. 1100 - Bairro: Meireles
Fortaleza/Ceará - CEP: 60115-220

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - CREA/CE Nº 25154
CNPJ Nº 12.216.990/0001-89
Rua: Adriano Martins, Nº 05 - Bairro: Jacarecanga
Fortaleza/Ceará - CEP: 60010-590
Telefone: (85) 3214-8888

1.2 PROPRIETÁRIO

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC
CNPJ Nº 07.223.670/0001-16
Praça Amigos da Marinha, S/Nº - Bairro: Mucuripe
Fortaleza/Ceará - CEP: 60180-422
Telefone: (85) 3266-8815

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - CONTRATO Nº 83/2014

Realização de serviços de coleta containerizada de resíduos sólidos e destinação final dos resíduos sólidos e produtos no Porto de Fortaleza, conforme especificado no CAPÍTULO I - OBJETO do Edital COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - Secretaria de Portos - Presidência da República da CONCORRÊNCIA Nº 010/2014.

1.4 FINALIDADE

Emissão de Certidão de Acervo Técnico-CAT, conforme a Resolução nº 1025/2009 do CONFEA.

1.5 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

Engenheiro Civil FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR - CREA/CE Nº 6232D
RNP Nº 060125660-3
CPF Nº 153.797.793-87
Avenida Rui Barbosa, Nº 255, Apto. 1100 - Bairro: Meireles
Fortaleza/Ceará - CEP: 60115-220

1.6 DOCUMENTOS

ART Nº 060125660300798
ART Nº CE20170238339
Contrato e Aditivo

1.7 OBJETO DO LAUDO

Atestar por meio de levantamento documental, através do contrato e aditivo de prestação de serviços, das ART's e de todos os dados necessários para a elaboração de Laudo Técnico e consequentemente a emissão da Certidão de Acervo Técnico-CAT.

2.0 DO HISTÓRICO

O Laudo Técnico da prestação dos serviços realizados na Companhia Docas do Ceará - CDC, visa registrar junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE, os serviços relacionados do item 1.3 Identificação do Objeto, através de constatação documental, bem como do contrato e aditivo de prestação de serviços, ART's, para emissão da Certidão de Acervo Técnico-CAT.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 142635/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 142635/2017

15/09/2017, 13:14

Chave de Impressão: Zy6zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 8 folhas

3.0 CONCLUSÃO

Após a realização da análise, conclui que os supramencionados serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional, de acordo com a ABNT e seu registro junto ao sistema CONFEA e CREA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**DE ACORDO COM O LAUDO TÉCNICO E RESOLUÇÃO Nº 1025/2009 DO CONFEA**

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa **Braslimp Transportes Especializados Ltda.**, com sede à Rua: Adriano Martins, nº 05, Bairro: Jacarecanga, na cidade de Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Francisco Guilherme de Aguiar, portador do registro no CREA/CE nº 6232D, manteve o Contrato de Nº 83/2014 com a Companhia Docas do Ceará - CDC, com sede à Praça Amigos da Marinha, s/nº, Bairro: Mucuripe, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.670/0001-16, com o período de execução de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 09.06.2015 e término em 08.06.2017, tendo como objeto a realização de serviços de coleta containerizada de resíduos sólidos e destinação final dos resíduos sólidos e produtos no Porto de Fortaleza, conforme especificado no CAPÍTULO I - OBJETO do Edital COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - Secretaria de Portos - Presidência da República da CONCORRÊNCIA Nº 010/2014 e conforme o quadro abaixo:

Item	Tipos de Resíduos	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo Anual
1	Resíduos Grupo A - Conforme RDC 306 ANVISA e alterações (Exemplo: Resíduos biológicos que possam trazer risco de infecção)	Coleta de resíduos gerados pela CDC, acondicionamento e transporte para o destino final	Kg	2.000
2	Resíduos Grupo B - Conforme RDC 306 ANVISA e alterações (Exemplo: Resíduos biológicos que possam trazer risco de infecção)	Coleta de resíduos gerados pela CDC, acondicionamento e transporte para o destino final	Kg	1.000
3	Resíduos Classe I - Perigosos - Conforme NBR 10004 da ABNT (Exemplo: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade)	Coleta de resíduos gerados pela CDC, acondicionamento e transporte para o destino final	Kg	1.365
4	Resíduos Classe II - Não perigosos - Conforme NBR 10004 da ABNT (Exemplo: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água)	Coleta de resíduos gerados pela CDC, acondicionamento e transporte para o destino final	Kg	618.745
5	Resíduos da construção civil, conforme Resolução 307 do CONAMA e alterações	Coleta de resíduos gerados pela CDC, acondicionamento e transporte para o destino final	Kg	295.620
6	Mão de obra técnica de operação do equipamento auto-clave	Mão de obra de operação do equipamento auto-clave	Hora	1.000
7	Varrição mecânica da faixa do cais e pátio de contêineres	Serviço de varrição mecânica	Hora	1.000
8	Pá mecânica com operador, tipo BOB CAT S850 (com ar condicionado) ou similar	Locação de pá mecânica com operador	Hora	100
9	Lâmpadas Fluorescente 20/40 Wats	Coleta de resíduos gerados pela CDC, tratamento e transporte para o destino final	Unid.	1.000
10	Lâmpadas mista 160w X 220v	Coleta de resíduos gerados pela CDC, tratamento e transporte para o destino final	Unid.	500
11	Lâmpadas PL Eletrônica - 4u 15w/25w/45w	Coleta de resíduos gerados pela CDC, tratamento e transporte para o destino final	Unid.	500
12	Lâmpadas vapor de sódio 400Wats	Coleta de resíduos gerados pela CDC, tratamento e transporte para o destino final	Unid.	500
13	Lâmpadas vapor de sódio tubular - 250w	Coleta de resíduos gerados pela CDC, tratamento e transporte para o destino final	Unid.	500
14	Lâmpadas vapor metálico 1.500 Watts	Coleta de resíduos gerados pela CDC, tratamento e transporte para o destino final	Unid.	500

Certidão nº 142635/2017

15/09/2017, 13:14

Chave de Impressão: Zy8z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 8 folhas

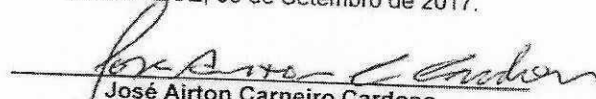
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 142635/2017, emitida em 15/09/2017




Atesto ainda que os supramencionados serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Fortaleza/CE, 05 de Setembro de 2017.

MOREIRA
DE DEUS


José Airton Carneiro Cardoso
Engenheiro Civil, Mecânico e Segurança do Trabalho
CREA/CE Nº 6396D
CPF Nº 102.056.913-15


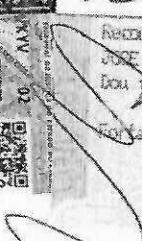

José Airton Carneiro Cardoso
Eng. Civil, Mecânico e
Seg. do Trabalho e Avaliador
CREA/CE 6396-D 159 17.212
RNP 0601042736

MD
MORCEIRA
de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
Rua Coronel Montenegro, 70 - Monte Castelo
Fortaleza - CE - CEP 60.205-720
Fone: (85) 3220-4100 e 3220-4101 - Caixa Postal 102 97
Tabela: Maria de Fátima Bonafini Moreira de Deus

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
JOSE AIRTON CARNEIRO CARDOSO
Data: 05/09/2017
Fortaleza, 05/09/2017
Em testemunho da verdade.
Maria Jocilene da Silva - Esc. Autorizada

895 6663
05/09/2017
05/09/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 142635/2017, emitida em 15/09/2017



Certidão nº 142635/2017
15/09/2017, 13:14

Chave de Impressão: Zy8z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 8 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº 060125660300798**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

RNP: 060125660-3

Registro: 25154-2

2. Contratante

Contratante: Companhia Docas do Ceará - CDC

Praça Amigos da Marinha, S/Nº Mucuripe

CPF/CNPJ: 07.223.670/0001-16

Complemento:

Nº:

Cidade: FORTALEZA

Bairro:

País: Brasil

UF: CE

CEP: 60180422

Telefone: (85)32668885

Email: coadmi@docasdoceara.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 782.408,70

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Data da Situação: 06/09/2017

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Companhia Docas do Ceará - CDC

Praça Amigos da Marinha, S/Nº

CPF/CNPJ: 07.223.670/0001-16

Complemento:

Nº:

Cidade: FORTALEZA

Bairro: Mucuripe

Telefone:

UF: CE

CEP: 60180422

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Email: coadmi@docasdoceara.com.br

Data de Início: 09/06/2015

Previsão de término: 08/06/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A2 - DIRECAO

66 - RESPONSAVEL TECNICO > CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0412 - LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

5. Observações

Realização de serviços de coleta de resíduos sólidos e destinação final dos resíduos sólidos e produtos no Porto de Fortaleza, conforme especificado no CAPÍTULO I - OBJETO do Edital COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ da CONCORRÊNCIA Nº 010/2014. Os resíduos e/ou serviços são: Resíduos dos Grupos A e B, Resíduos Classe I-Perigosos, Resíduos Classe II-Não Perigosos, Resíduos da Construção Civil, Mão-de-Obra Técnica de Operação do Equipamento Auto-Clave, Varrição Mecânica, Pá Mecânica com Operador e Lâmpada RESPONSAVEL TECNICO - LIMPEZA URBANA - DIRECAO - 1.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR - CPF: 153.797.793-87

Local

de

data

de

Companhia Docas do Ceará - CDC - CNPJ: 07.223.670/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Certidão nº 142635/2017

15/09/2017, 13:14

Chave de Impressão: Zy8z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 8 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº 060125660300798**

INICIAL
INDIVIDUAL

Valor da ART: R\$ 178,34

Pago em: 13/07/2015

Nosso Número: 8210678566

Certidão nº 142635/2017
15/09/2017, 13:14

Chave de Impressão: Zy8z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 8 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170238339**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à CE20160089811
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

RNP: 060125660-3

Registro: 25154-2

2. Contratante

Contratante: Companhia Docas do Ceará - CDC

Praça Amigos da Marinha, S/Nº Mucuripe

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

País: Brasil

Telefone: (85)32668885

Contrato: nº 83/2014

Valor: R\$ 782.408,70

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro:

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.223.670/0001-16

Nº:

CEP: 60180422

Email: coadmi@docasdoceara.com.br

Celebrado em: 17/12/2014

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Data da Situação: 06/09/2017

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Companhia Docas do Ceará - CDC

PRAÇA AMIGOS DA MARINHA

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Telefone: (85) 3266-8989

Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.712734 Longitude: -38.474037

Data de Início: 09/06/2016

Finalidade: Ambiental

Bairro: MUCURIPE

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.223.670/0001-16

Nº: S/Nº

CEP: 60182640

Email: coadmi@docasdoceara.com.br

Previsão de término: 08/06/2017

4. Atividade Técnica

A2 - DIRECAO

	Quantidade	Unidade
16 - DIREÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AERONÁUTICA -> TECNOLOGIA AEROESPACIAL -> #0051 - MÁQUINAS	1.000,00	h/m
16 - DIREÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AERONÁUTICA -> TECNOLOGIA AEROESPACIAL -> #0051 - MÁQUINAS	1.000,00	h/m
16 - DIREÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AERONÁUTICA -> TECNOLOGIA AEROESPACIAL -> #0051 - MÁQUINAS	100,00	h/m
16 - DIREÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES	618,74	kg
16 - DIREÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1512 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS	1.365,00	kg
16 - DIREÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1512 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS	3.500,00	un
16 - DIREÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1513 - RESÍDUOS DE SAÚDE	1.000,00	kg
16 - DIREÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1514 - RESÍDUOS HOSPITALARES	2.000,00	kg
16 - DIREÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	295,62	kg

5. Observações

Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e produtos gerados no Porto de Fortaleza, conforme tabela constante da CLÁUSULA III do Contrato nº 83/2014.

6. Declarações

Certidão nº 142635/2017

15/09/2017, 13:14

Chave de Impressão: Zy8z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 8 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170238339**

SUBSTITUIÇÃO à CE20160089811
INDIVIDUAL

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR - CPF: 153.797.793-87

Local _____

de _____

data _____

de _____

Companhia Docas do Ceará - CDC - CNPJ: 07.223.670/0001-16

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 04/09/2017

Nosso Número: 8212127584

Certidão nº 142635/2017
15/09/2017, 13:14

Chave de Impressão: Zy8z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 8 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

01495.2013

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**
 Registro: **6232D - CE** RNP: **0601256603**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Número ART: **060125660300401** Tipo ART: **Normal**
 Forma de registro: Participação Técnica:
 Empresa contratada: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**
 Contratante: **PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A**
 Endereço: **AVENIDA REPÚBLICA DO CHILE, Nº 500, 26º E 26º ANDAR CENTRO**
 Cidade / UF: **RIO DE JANEIRO / RJ** CEP: **20031170**
 Endereço obra/serviço: **BR 122, RODOVIA QUIXADÁ-BANABUIÚ, S/Nº, KM 115**
 Bairro: **DISTRITO DE JUATAMA** Cidade / UF: **QUIXADA / CE**
 Data de início: **29/08/2012** Previsão de Término: **28/08/2013**
 Proprietário: **PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A**

Registrada em: 03/09/2012

Baixada em: 08/10/2013

CPF/CNPJ: 1014462800011

CEP: 63900000

Valor obra/serviço (R\$): 319.846,88

CPF/CNPJ: 10144628000114

Atividade Técnica:

1 - DIREÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICO - LIMPEZA URBANA, 1,00 UNIDADE;

Informações Complementares (ART):

SERV. DE FORN. DE CAÇAMBA, COLETA, TRANSP. E DEST. FINAL DE RESID. PROV. DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADÁ-UBQ.

Informações Complementares:

CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 012.192 a 012.192, o atestado contendo 1 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 01495/2013**13/12/2013, 13.53****Autenticação Digital: 2AD58-9DC9F-6F3B2**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.creace.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO

Atestamos para os fins de direito, que a empresa **Brasimp Transportes Especializados Ltda.**, com sede à Rua: Adriano Martins, nº 05, Bairro: Jacarecanga, na cidade de Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 12.216.990/0001-89, e tendo como responsável técnico o Engenheiro Francisco Guilherme de Aguiar, CREA/CE nº 6232D, manteve o Contrato ICJ 0900.0000494.12.2 com a **Petrobras Biocombustível S/A - PBIO - UBQ**, com sede à Avenida República do Chile, nº 500, 26º e 27º andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ nº 10.144.628/0001-14, durante o período de 12(doze) meses, com início no dia 29 de Agosto de 2012 e término no dia 28 de Agosto de 2013, tendo como objeto a prestação, pela contratada, dos serviços de fornecimento de caçambas, coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes da Usina de Biodiesel de Quixadá - UBQ, localizada na Rodovia Quixadá-Banabuiú, BR 122, S/Nº, KM 115, Distrito de Juatama, Município de Quixadá, estado do Ceará, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	RESÍDUOS PERIGOSOS SÓLIDOS		
1.1	RESÍDUOS LABORATORIAIS SÓLIDOS		
1.2	EPI'S CONTAMINADOS	KG	600
1.3	MATERIAIS CONTAMINADOS COM HIDROCARBONETOS E PRODUTOS QUÍMICOS	KG	2400
1.4	FILTROS BAG		1200
1.5	SOLOS CONTAMINADOS COM HIDROCARBONETOS E PRODUTOS QUÍMICOS	KG	1200
1.6	RESÍDUOS DE TINTAS E SOLVENTES		1200
1.7	RESÍDUOS DE AMIANTO	KG	600
1.8	TOALHAS E ESTOPAS CONTAMINADAS	KG	600
1.9	TAMBORES CONTAMINADOS	KG	360
2.0	RESÍDUOS PERIGOSOS DE NATUREZA LÍQUIDA		
2.1	RESÍDUOS LABORATORIAIS LÍQUIDOS		
2.2	RESÍDUOS DE METANOL E METILATO	KG	2400
2.3	RESÍDUO DE ANTIOXIDANTE	KG	600
2.4	RESÍDUOS DE ÓLEOS MINERAIS	KG	600
2.5	RESÍDUOS DE SODA CAUSTICA	KG	120
2.6	RESÍDUOS DE ÁCIDO	KG	120
3.0	RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II		
3.1	TORTA DE TERRA DIATOMÁCEA		
3.2	CINZA DE CALDEIRA	KG	360.000
3.3	BORRA DE ÓLEO VEGETAL SÓLIDA	KG	12.000
3.4	LODO DE ETE	KG	600
3.5	SAL DE OSMOSE	KG	2400
3.6	RESÍDUOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	KG	600
3.7	SOLO E BRITA IMPREGUINADO COM ÓLEO VEGETAL	KG	600
3.8	BARREIRAS E MANTAS ABSORVETES	KG	13.200
3.9	SACARIAS	KG	120
4.0	RESÍDUOS ESPECIAIS		
4.1	RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE		
4.2	LAMPADAS FLUORESCENTES	KG	12
4.3	PILHAS E BATERIAS	KG	24
4.4	TONNER E CARTUCHOS DE TINTA	KG	24
5.0	RESÍDUOS ADMINISTRATIVOS		
5.1	LIXO COMUM		
6.0	FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS	KG	19.200
6.1	FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS 6 M³	UND	50
6.2	FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS 4 M³	UND	50

Atestamos ainda que os supramencionados serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Por ser a expressão da verdade, atesto.
Fortaleza, 07 de Outubro de 2013.

Petrobras Biocombustível S/A - PBIO - UBQ

Nome Completo do Representante da PBIO
Marcos Antonio da Silva
Cargo de Gerente da Usina de Biodiesel de Quixadá
Petrobras Biocombustível S/A
Mat. 182706

Nome Completo do Engenheiro Responsável Técnico
Francisco Guilherme de Aguiar
Nº Registro CREA
Cargo de Gerente de Segurança
Engenheiro de Segurança
Especialista em Engenharia de Petróleo
Petrobras Biocombustível S/A

Usina de Biodiesel de Quixadá (UBQ)
Rodovia Quixadá-Banabuiú, BR 122, S/N, Km 115, Distrito de Juatama, Quixadá-Ceará
CNPJ: 10.144.628/0002-08
Fone: (85) 3266.4654 / 3266.4659

CREA-CE
11.645-7
ENGR. CIVIL
2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23200372792

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300119838

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

27 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6115214 em 28/04/2023 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 230655491 - 27/04/2023. Autenticação: E2C96E5971D3F13D3BA989524051F8F28329355A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.549-1 e o código de segurança wleu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA Monteiro Presidente.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.549-1	CEE2300119838	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	27/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
C.N.P.J. (MF) 12.216.990/0001-89
BALANÇO PATRIMONIAL
(R\$ 1,00)

	2.022	2.021
ATIVO	75.446.439	78.616.436
Circulante	31.229.365	32.497.817
Caixa e equivalentes de Caixa		
Clientes	276.312	1.677.080
Estoques	6.478.534	5.098.243
Impostos a recuperar	21.600.818	23.981.800
Adiantamentos de Fornecedores	2.416.647	931.115
Despesas Antecipadas	350.105	759.041
	106.949	50.538
Não Circulante	44.217.074	46.118.619
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	790.548	788.382
Investimentos	790.548	788.382
Imobilizado	-	2.137.262
Intangível	42.918.368	42.634.182
	508.158	558.793

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2022

Francisco Guilherme de Aguiar
SÓCIO ADMINISTRADOR

Francisco Erivan Carvalho Feitosa
CONTADOR CRC/CE 9.110

Braslimp Transportes Especializados Ltda.

CNPJ: 12.216.990/0001-89
Rodovia Quarto Anel Viário, 2346 - Pedras • Cep: 60.874-401-Fortaleza-CE • Tel: 85 3214.8888
e-mail: braslimp@braslimp.com.br • site: www.braslimp.com.br

1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6115214 em 28/04/2023 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 230655491 - 27/04/2023. Autenticação: E2C96E5971D3F13D3BA989524051F8F28329355A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.549-1 e o código de segurança wleu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/10



BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
C.N.P.J. (MF) 12.216.990/0001-89
BALANÇO PATRIMONIAL
(R\$ 1,00)

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
PASSIVO	75.446.439	78.616.436
Circulante	15.095.960	9.431.947
Fornecedores	1.671.064	848.900
Empréstimo e Financiamentos	6.037.958	5.294.613
Obrigações Fiscais, trabalhistas e previdenciária	6.794.264	2.678.721
Adiantamentos de Clientes	592.674	609.713
Não Circulante	10.784.600	17.497.193
Empréstimos e Financiamentos	6.412.978	12.793.307
Obrigações Fiscais, trabalhistas e previdenciária	4.371.622	4.703.886
Patrimônio líquido	49.565.879	51.687.296
Capital social	4.000.000	4.000.000
Reservas de Capital	3.826.572	4.143.826
Reservas de Lucros	41.739.307	43.543.470

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2022

Francisco Guilherme de Aguiar
SÓCIO ADMINISTRADOR

Francisco Erivan Carvalho Feitosa
CONTADOR CRC/CE 9.110

Braslimp Transportes Especializados Ltda.

CNPJ: 12.216.990/0001-89
Rodovia Quarto Anel Viário, 2346 - Pedras • Cep: 60.874-401-Fortaleza-CE • Tel: 85 3214.8888
e-mail: braslimp@braslimp.com.br • site: www.braslimp.com.br

2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6115214 em 28/04/2023 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 230655491 - 27/04/2023. Autenticação: E2C96E5971D3F13D3BA989524051F8F28329355A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.549-1 e o código de segurança wleu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/10



BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
C.N.P.J. (MF) 12.216.990/0001-89
Demonstração do Resultado do Exercício
(R\$ 1,00)

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
Receita Bruta	53.086.179	49.093.851
Devoluções e abatimentos	(10.819)	(42.125)
Impostos sobre as vendas e serviços	(7.113.902)	(6.500.147)
Receita Líquida	45.961.458	42.551.579
Custos dos serviços prestados	(35.031.016)	(31.925.023)
Lucro Bruto	10.930.442	10.626.556
Despesas Administrativas	(6.649.306)	(6.865.683)
Despesas Tributárias	(196.520)	(204.191)
Lucro antes do Resultado Financeiro	4.084.616	3.556.682
Receitas Financeiras	330.953	1.265.976
Despesas Financeiras	(2.504.130)	(2.402.173)
Lucro antes do IRPJ e CSLL	1.911.439	2.420.485
Provisão para IRPJ e CSLL	(400.513)	(557.992)
Lucro Líquido do exercício	1.510.926	1.862.493

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2022

Francisco Guilherme de Aguiar
SÓCIO ADMINISTRADOR

Francisco Erivan Carvalho Feitosa
CONTADOR CRC/CE 9.110

Braslimp Transportes Especializados Ltda.

CNPJ: 12.216.990/0001-89

Rodovia Quarto Anel Viário, 2346 - Pedras • Cep: 60.874-401-Fortaleza-CE • Tel: 85 3214.8888

e-mail: braslimp@braslimp.com.br • site: www.braslimp.com.br

3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6115214 em 28/04/2023 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 230655491 - 27/04/2023. Autenticação: E2C96E5971D3F13D3BA989524051F8F28329355A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.549-1 e o código de segurança wleu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/10

**BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

C.N.P.J. (MF) 12.216.990/0001-89

**Análise do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício
(R\$ 1,00)**

Em Reais	2022	2021
Receita Operacional Líquida	45.961.458	42.551.579
Resultado Operacional Bruto	10.930.442	10.626.556
Lucro Líquido (LL)	1.510.926	1.862.493
Ativo Circulante (AC)	31.229.365	32.497.817
Estoque (EST)	21.600.818	23.981.800
Disponibilidade (DISP)	276.312	1.677.080
Realizável a Longo Prazo (RPL)	790.548	788.382
Imobilizado (Imob)	42.918.368	42.634.182
Ativo Total (AT)	75.446.439	78.616.436
Patrimônio Líquido (PL)	49.565.879	51.687.296
Passivo Circulante (PC)	15.095.960	9.431.947
Exigível a Longo Prazo (ELP)	10.784.600	17.497.193
Capital de Terceiros (CT)	25.880.560	26.929.140

	2022	2021
ÍNDICES DE LIQUIDEZ		
Mostram a capacidade da empresa em honrar seus compromissos		
Liquidez Geral (AC + RPL / PC + ELP)	1,24	1,24
Liquidez Corrente (AC / PC)	2,07	3,45
Liquidez Imediata (DISP / PC)	0,02	0,18
Liquidez Seca (AC - EST / PC)	0,64	0,90

	2022	2021
ÍNDICES DE RENTABILIDADE		
Mostram o retorno auferido pela empresa na utilização de seus ativos		
Rentabilidade do Ativo (LL / AT)	0,02	0,02
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (LL / PL)	0,03	0,04

	2022	2021
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO		
Mostram o relacionamento entre a posição do capital próprio em relação ao capital de terceiros		
Endividamento total (CT / AT)	0,34	0,34
Composição de Endividamento (PC / CT)	0,58	0,35
Endividamento (CT / PL)	0,52	0,52

	2022	2021
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA		
Mostra que a empresa está em condições de fazer frente as suas obrigações		
Solvência Geral (AT / PC + ELP)	2,92	2,92

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2022

Francisco Guilherme de Aguiar
SÓCIO ADMINISTRADORFrancisco Erivan Carvalho Feitosa
CONTADOR CRC/CE 9.110

Braslimp Transportes Especializados Ltda.

CNPJ: 12.216.990/0001-89
Rodovia Quarto Anel Viário, 2346 - Pedras • Cep: 60.874-401-Fortaleza-CE • Tel: 85 3214.8888
e-mail: braslimp@braslimp.com.br • site: www.braslimp.com.br

4





BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
C.N.P.J. (MF) 12.216.990/0001-89
Demonstração dos Lucros e/ou Prejuízos Acumulados
(R\$ 1,00)

Saldo em 31 de dezembro de 2020	44.649.510
Lucro (Prejuízo) do Exercício	1.862.493
Distribuição de Lucros	(2.968.532)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	43.543.470
Lucro (Prejuízo) do Exercício	1.510.926
Distribuição de Lucros	(3.315.089)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	41.739.307

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2022

Francisco Guilherme de Aguiar
SÓCIO ADMINISTRADOR

Francisco Erivan Carvalho Feitosa
CONTADOR CRC/CE 9.110

Braslimp Transportes Especializados Ltda.

CNPJ: 12.216.990/0001-89

Rodovia Quarto Anel Viário, 2346 - Pedras • Cep: 60.874-401-Fortaleza-CE • Tel: 85 3214.8888

e-mail: braslimp@braslimp.com.br • site: www.braslimp.com.br

5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6115214 em 28/04/2023 da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12216990000189 e protocolo 230655491 - 27/04/2023. Autenticação: E2C96E5971D3F13D3BA989524051F8F28329355A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.549-1 e o código de segurança wleu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.549-1	CEE2300119838	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
241.344.143-34	FRANCISCO ERIVAN CARVALHO FEITOSA	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, de CNPJ 12.216.990/0001-89 e protocolado sob o número 23/065.549-1 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6115214, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pags/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
153.797.793-87	FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
241.344.143-34	FRANCISCO ERIVAN CARVALHO FEITOSA	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2023

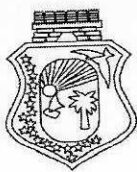


Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 10:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/065.549-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 28 de abril de 2023



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Braslimp Transportes Especializados Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 68
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
CNPJ: 12.216.990/0001-89

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
CIRCULANTE		R\$ 78.616.435,71	R\$ 75.446.439,32
CAIXA E BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 32.497.817,41	R\$ 31.229.364,94
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 294.800,03	R\$ 194.733,19
CLIENTES		R\$ 1.382.280,36	R\$ 81.579,13
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.098.242,81	R\$ 6.478.533,71
CREDITOS E IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 759.041,38	R\$ 349.565,69
ESTOQUES		R\$ 931.114,99	R\$ 2.417.185,61
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 23.981.800,35	R\$ 21.600.818,30
NÃO CIRCULANTE		R\$ 50.537,49	R\$ 106.949,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 46.118.618,30	R\$ 44.217.074,38
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 788.382,23	R\$ 790.547,79
INVESTIMENTOS		R\$ 788.382,23	R\$ 790.547,79
IMOBILIZADOS		R\$ 2.137.261,38	R\$ (0,00)
INTANGÍVEL		R\$ 42.634.181,95	R\$ 42.918.368,27
PASSIVO		R\$ 558.792,74	R\$ 508.158,32
CIRCULANTE		R\$ 78.616.435,71	R\$ 75.446.439,32
FORNECEDORES		R\$ 9.431.946,86	R\$ 15.095.960,47
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 848.899,88	R\$ 1.671.063,56
CREDORES DIVERSOS		R\$ 5.294.612,83	R\$ 6.037.957,88
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 609.713,05	R\$ 592.675,08
OBRIGACOES E ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 316.484,00	R\$ 2.014.700,19
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.362.237,10	R\$ 4.779.489,25
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 74,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 17.497.192,70	R\$ 10.784.600,13
OBRIGACOES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVID		R\$ 12.793.306,81	R\$ 6.412.978,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.703.885,89	R\$ 4.371.621,77
ADIANTAMENTO PARA FUT AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 51.687.296,15	R\$ 49.565.878,72
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 43.543.470,10	R\$ 41.739.307,25
		R\$ 1.043.826,05	R\$ 1.043.826,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.44.BF.AE.17.B4.98.A6.61.DE.31.D8.AF.36.3E.A1.D9.4D.6B.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Braslimp Transportes Especializados Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 12.216.990/0001-89
Número de Ordem do Livro: 68
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (317.254,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.44.BF.AE.17.B4.98.A6.61.DE.31.D8.AF.36.3E.A1.D9.4D.6B.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Braslimp Transportes Especializados Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 12.216.990/0001-89
Número de Ordem do Livro: 68
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ 49.093.851,64	R\$ 53.086.178,74
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 49.093.851,64	R\$ 53.086.178,74
(-) (-) ISS		R\$ (6.542.272,29)	R\$ (7.124.719,76)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.394.730,77)	R\$ (2.581.504,10)
(-) (-) PIS		R\$ (3.366.906,36)	R\$ (3.696.740,50)
(-) (-) ICMS		R\$ (730.977,64)	R\$ (802.581,81)
(-) (-) DESCONTO INCONDICIONAL E ABATIMENTOS		R\$ (7.531,89)	R\$ (33.075,20)
(-) (-) SERVICOS CANCELADOS		R\$ (27.823,07)	R\$ (10.818,15)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ (14.302,56)	R\$ (0,00)
(-) (-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ 42.551.579,35	R\$ 45.961.458,98
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (31.925.022,41)	R\$ (35.031.016,47)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 10.626.556,94	R\$ 10.930.442,51
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (6.865.683,37)	R\$ (6.649.306,20)
(=) LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (204.190,93)	R\$ (196.519,80)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.556.682,64	R\$ 4.084.616,51
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 208.703,84	R\$ 119.542,04
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (2.402.173,46)	R\$ (2.504.130,27)
(+) OUTRAS RECEITAS		R\$ (2.193.469,62)	R\$ (2.384.588,23)
(=) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 1.057.272,52	R\$ 211.411,23
(=) RESULTADO OPERAC. ANTES DO IRPJ E CS		R\$ 1.057.272,52	R\$ 211.411,23
(-) (-) PROVISAO PARA IMPOSTO IRPJ E CSLL		R\$ 2.420.485,54	R\$ 1.911.439,51
(-) LUCRO LIQUIDO ANTES DAS PARTICIPACOE		R\$ (557.992,27)	R\$ (400.513,30)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.862.493,27	R\$ 1.510.926,21
		R\$ 1.862.493,27	R\$ 1.510.926,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.44.BF.AE.17.B4.98.A6.61.DE.31.D8.AF.36.3E.A1.D9.4D.6B.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **Braslimp Transportes Especializados Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **12.216.990/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **68**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Braslimp Transportes Especializados Ltda
NIRE	23200372792
CNPJ	12.216.990/0001-89
Número de Ordem	68
Natureza do Livro	DIARIO
Município	FORTALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/08/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	716576

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Braslimp Transportes Especializados Ltda
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	68
Quantidade total de linhas do arquivo digital	716576
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.44.BF.AE.17.B4.98.A6.61.DE.31.D8.AF.36.3E.A1.D9.4D.6B.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23200372792	CNPJ 12.216.990/0001-89
NOME EMPRESARIAL Brasimp Transportes Especializados Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 68
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.44.BF.AE.17.B4.98.A6.61.DE.31.D8.AF.36.3E.A1.D9.4D.6B.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12216990000189	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA:12216990000189	264629275914972960 221256346991891385 15	24/06/2022 a 24/06/2023	Sim
CONTADOR	24134414334	FRANCISCO ERIVAN CARVALHO FEITOSA:24134414334	236716154839135164 44268789640	21/10/2022 a 21/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8B.44.BF.AE.17.B4.98.A6.61.DE.31.D8.
AF.36.3E.A1.D9.4D.6B.86-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2023 às 16:49:32

67.C9.F6.BE.2F.BA.FA.47
7A.61.DE.8F.7E.E7.18.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

C.N.P.J. (MF) 12.216.990/0001-89

**Análise do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício
(R\$ 1,00)**

Em Reais	2022	2021
Receita Operacional Líquida	45.961.458	42.551.579
Resultado Operacional Bruto	10.930.442	10.626.556
Lucro Líquido (LL)	1.510.926	1.862.493
Ativo Circulante (AC)	31.229.365	32.497.817
Estoque (EST)	21.600.818	23.981.800
Disponibilidade (DISP)	276.312	1.677.080
Realizável a Longo Prazo (RLP)	790.548	788.382
Imobilizado (Imob)	42.918.368	42.634.182
Ativo Total (AT)	75.446.439	78.616.436
Patrimônio Líquido (PL)	49.565.879	51.687.296
Passivo Circulante (PC)	15.095.960	9.431.947
Exigível a Longo Prazo (ELP)	10.784.600	17.497.193
Capital de Terceiros (CT)	25.880.560	26.929.140

	2022	2021
ÍNDICES DE LIQUIDEZ		
Mostram a capacidade da empresa em honrar seus compromissos		
Liquidez Geral (AC + RPL / PC + ELP)	1,24	1,24
Liquidez Corrente (AC / PC)	2,07	3,45
Liquidez Imediata (DISP / PC)	0,02	0,18
Liquidez Seca (AC - EST / PC)	0,64	0,90

	2022	2021
ÍNDICES DE RENTABILIDADE		
Mostram o retorno auferido pela empresa na utilização de seus ativos		
Rentabilidade do Ativo (LL / AT)	0,02	0,02
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (LL / PL)	0,03	0,04

	2022	2021
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO		
Mostram o relacionamento entre a posição do capital próprio em relação ao capital de terceiros		
Endividamento total (CT / AT)	0,34	0,34
Composição de Endividamento (PC / CT)	0,58	0,35
Endividamento (CT / PL)	0,52	0,52

	2022	2021
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA		
Mostra que a empresa está em condições de fazer frente as suas obrigações		
Solvência Geral (AT / PC + ELP)	2,92	2,92

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2022

Francisco Guilherme de Aguiar
SÓCIO ADMINISTRADORFrancisco Erivan Carvalho Feitosa
CONTADOR CRC/CE 9.110

Braslimp Transportes Especializados Ltda.

4

CNPJ: 12.216.990/0001-89
Rodovia Quarto Anel Viário, 2346 - Pedras • Cep: 60.874-401-Fortaleza-CE • Tel: 85 3214.8888
e-mail: braslimp@braslimp.com.br • site: www.braslimp.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO ERIVAN CARVALHO FEITOSA
REGISTRO.....	: CE-009110/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.344.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/12/2023 as 17:22:01.

Válido até: 04/03/2024.

Código de Controle: 269883.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 100/2022 - SUPAD

Emissão em: 13/5/2022

Validade até: 13/5/2025

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

CPF / CNPJ: **12216990000189**

Endereço: **RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO Nº 2346, PEDRAS - 60874401**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2022-363411/TEC/RENLAC Nº SPU: 04642260/2022**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLVO (PLACA: PMU-2069); HYUNDAI (PLACA: PMW-0114); FORD (PLACA: POE-4467); VW (PLACA: POW-8445); VW (PLACA: POZ-9235).

CONDICIONANTES:

- 1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:
- 2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- graves riscos ambientais e de saúde;
- 4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
 - 5 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
 - 6 - **ADVERTÊNCIA:** o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
 - 7 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.
 - 8 - **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**
 - 9 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
 - 10 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;
 - 11 - Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o Plano de Emergência;
 - 12 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
 - 13 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;
 - 14 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;
 - 15 - Manter atualizado e disponível à fiscalização a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, quando couber;
 - 16 - Informar à SEMACE quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;
 - 17 - Quando da renovação desta licença, apresentar à SEMACE, o Certificado de Inspeção Veicular - CIV, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, dos veículos;
 - 18 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos produtos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final;
 - 19 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser feitas somente em locais devidamente licenciados para este fim;





Govorno do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 20 - Esta licença não contempla o transporte de substâncias radioativas;
- 21 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 22 - O transporte rodoviário de cargas perigosas deverá atender ao Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências; à resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, da Agência Nacional De Transportes Terrestres - ANTT, e normas correlatas;
- 23 - No veículo automotor deverá conter um envelope de emergência, conforme a NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contendo as seguintes informações: orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; carga; origem; destino; pontos de apoio; medidas de segurança de emergência e telefones da: Fabricante do Produto ou Responsável pelo mesmo, Vigilância Sanitária, SEMACE, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, etc, dentre outras providências;
- 24 - Apresentar, quando da Renovação desta Licença, os Certificados dos condutores dos veículos para o Curso do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, conforme a Resolução nº 168/04 do CONTRAM;
- 25 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, deverá ser apresentado: Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Condicionantes com Prazo:

- 26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;
- 27 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- 28 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- 29 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba Licenciamento, Menu RAMA;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Automonitoramento:

30 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 32/2022 - SUPAD

Emissão em: 28/2/2022

Validade até: 28/2/2025

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

CPF / CNPJ: **12216990000189**

Endereço: **RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO Nº 2346, PEDRAS - 60874401**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2022-352860/TEC/RENLAC Nº SPU: 01857363/2022**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLVO (PLACA: PMO-1769); VOLVO (PLACA: PMO-1769); VOLVO (PLACA: PMY-0699); VOLVO (PLACA: PMY-0809); VOLVO (PLACA: PMY-1059); VOLVO (PLACA: PMY-1179); M.BENZ (PLACA: PNM-0810); VW (PLACA: PNP-2886); VOLVO (PLACA: PNP-7366); VOLVO (PLACA: PNP-7456); M.BENZ (PLACA: RIE-3J64).

CONDICIONANTES:

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;

graves riscos ambientais e de saúde;

4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

5 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

6 - **ADVERTÊNCIA:** o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

7 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

8 - **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**

9 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

10 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;

11 - Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o Plano de Emergência;

12 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

13 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

14 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

15 - Informar à SEMACE quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;

16 - Quando da renovação desta licença, apresentar à SEMACE, o Certificado de Inspeção Veicular - CIV, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, dos veículos;

17 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos produtos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final;

18 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser feitas somente em locais devidamente licenciados para este fim;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

19 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

20 - O transporte de cargas perigosas deverá atender ao Decreto Lei Federal Nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências; à Resolução Nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, a NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; à NBR 7501 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Terminologia, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

21 - O transporte rodoviário deverá ser realizado com uma velocidade compatível ao transporte de cargas perigosas, com rótulos de identificação no veículo automotor, conforme a NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

22 - No veículo automotor deverá conter um envelope de emergência, conforme a NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contendo as seguintes informações: orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; carga; origem; destino; pontos de apoio; medidas de segurança de emergência e telefones da: Fabricante do Produto ou Responsável pelo mesmo, Vigilância Sanitária, SEMACE, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, etc, dentre outras providências;

23 - Apresentar, quando da Renovação desta Licença, os Certificados dos condutores dos veículos para o Curso do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, conforme a Resolução nº 168/04 do CONTRAM;

24 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, deverá ser apresentado: Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Condicionantes com Prazo:

25 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

26 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

27 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba Licenciamento, Menu RAMA;

Automonitoramento:

28 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 27/2022 - SUPAD

Emissão em: 16/2/2022

Validade até: 16/2/2025

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

CPF / CNPJ: **12216990000189**

Endereço: **RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO Nº 2346, PEDRAS - 60874401**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2022-351442/TEC/RENLAC Nº SPU: 01496050/2022**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS E PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, A SER REALIZADA PELA EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: MERCEDES BENZ (PLACA: NVE-3814); VOLVO (PLACA: OSC-9153); VOLVO (PLACA: OSV-0450); VOLVO (PLACA: PMO-1689); VOLVO (PLACA: PMY-0899); VOLVO (PLACA: PMY-1179); VOLVO (PLACA: PMY-1359); MERCEDES BENZ (PLACA: PNM-3840); VOLVO (PLACA: PNP-7876); FORD (PLACA: POE-0377); FORD (PLACA: POE-4567); FORD (PLACA: POE-4957); MERCEDES BENZ (PLACA: PON-7126); MERCEDES BENZ (PLACA: PON-7266); V.W (PLACA: RIB-1E59); V.W (PLACA: RIC-1A29); V.W (PLACA: RIK-1C50); VOLVO (PLACA: OIK-3713); VOLVO (PLACA: OIK-3833); VOLVO (PLACA: OST-2102); MERCEDES BENZ (PLACA: PNM-5410); MERCEDES BENZ (PLACA: PNM-5810); V.W (PLACA: PNP-3106); VOLVO (PLACA: PNP-7416).

CONDICIONANTES:

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;
- 4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 5 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;
- 7 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;
- 8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- 9 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 18 de dezembro de 2012;
- 10 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
- 11 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;
- 12 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal N° 10305/2010, Lei Estadual N° 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;
- 13 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;
- 14 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;
- 15 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 16 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

17 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

Condicionantes com Prazo:

18 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

19 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

20 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

Automonitoramento:

21 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 55/2021 - DICOP

Emissão em: 8/12/2022

Validade até: 19/5/2025

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

CPF / CNPJ: **12216990000260**

Endereço: **Av. O, S/N - PARQUE GIBOIA - 61700000**

Município: **AQUIRAZ/CE**

Processo SEMACE: **2020-299387/TEC/LO Nº SPU: 08269226/2020**

ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, (CONFORME PROCESSO DIGITAL SPU Nº 10149643/2022), EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 1165/2021-DICOP/GECON, PARA ATIVIDADE DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA O, S/N, PARQUE GIBOIA, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 4 - A manifestação favorável da presente licença não obsta a SEMACE de posteriores restrições ou indeferimento do projeto apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;
- 5 - As ocorrências que causem danos ao meio ambiente e as medidas corretivas adotadas deverão ser comunicadas à SEMACE no prazo de 24 horas;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 6 - A constatação da falsa declaração implica em responsabilidades penais, civis e administrativas previstas na legislação pertinente, excluindo o proponente de usufruir do procedimento previsto no art. 1º da Resolução COEMA nº 01, de fevereiro de 2012;
- 7 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- 8 - Realizar o controle e monitoramento dos resíduos sólidos, tendo por diretriz a Lei Nº 16032 de 20/06/2016, que Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA 358/2005 e RDC Nº 306/2004, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de saúde;
- 9 - O responsável técnico do sistema de tratamento térmico deve proceder ao registro do transporte, da estocagem, da identificação, da data, e da análise dos resíduos que constituirão a carga de alimentação do sistema;
- 10 - As áreas de armazenamento de resíduos deverão ter procedimentos que impeçam a emissão de substâncias odoríferas e evite a proliferação de vetores de doenças;
- 11 - O processo de incineração deverá atender aos critérios técnicos fixados nas Resoluções CONAMAS Nº 316/2002 e 386/2006, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos;
- 12 - A operação do sistema de incineração deverá ocorrer de acordo com a capacidade máxima de até 250Kg/horas;
- 13 - As câmaras deverão operar à temperatura mínima de oitocentos graus Celsius, e o tempo de residência dos gases em seu interior não poderá ser inferior a um segundo;
- 14 - Realizar os ajustes operacionais do incinerador quando necessário, para manter a estabilidade do processo e atender aos limites dos parâmetros dispostos na Resolução CONAMA 316/2002;
- 15 - Deve ser realizada a rastreabilidade diária de amostras dos resíduos recebidos, cujas evidências deverá incluir documento que descreva os procedimentos operacionais e os registros fotográficos, que indiquem a data de realização das análises das amostras, pelo período inicial de 6 meses. Após esse período a frequência de rastreabilidade poderá ser modificada, após requerimento do interessado e embasamento técnico devidamente justificado. Esses resultados deverão ser apresentados trimestralmente, junto ao Relatório de Automonitoramento de Resíduos Sólidos;
- 16 - O responsável técnico pela operação do sistema deverá atender às atribuições do Art. 28 e 30 da resolução CONAMA Nº 316/2002, cujas evidências deverão ser apresentadas à SEMACE, através de Relatório Técnico, até o primeiro semestre após a emissão da Licença de Operação;
- 17 - Realizar os registros contidos no Plano de Inspeção e Manutenção do Sistema, bem como as intervenções de inspeção, manutenção, calibração de equipamentos. Estes registros deverão ser disponibilizados integralmente à SEMACE, sempre que solicitado;





Govorno do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

18 - Durante o período de vigência da Licença, manter atualizados os seguintes documentos:

a) o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e

art. 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

b) o Alvará Sanitário e de Funcionamento;

c) Análise de Risco; o Plano de Contingência e Emergência do processo de incineração, o Plano de Inspeção e Manutenção; os Sistemas de Monitoramento Contínuo e de seus Registros, relativos às temperaturas (das câmaras de queima e na chaminé na saída dos gases), pressão do forno, oxigênio, monóxido de carbono e dióxido de carbono, entre outros, e o Sistema de Intertravamento;

19 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

20 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;

21 - ADVERTÊNCIA: o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

22 - A Semace deverá ser informada previamente sobre quaisquer modificações nas condições operacionais do incinerador;

Condicionantes com Prazo:

23 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

24 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento" Menu "RAMA";

25 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

26 - Apresentar à SEMACE, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da licença de operação, o Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 27 - Apresentar à SEMACE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o Alvará de Localização e Funcionamento atualizado;
- 28 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal-CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981-Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de Julho de 2008.
- 29 - A SEMACE deve ser informada previamente, com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias, sobre a data de monitoramento isocinético, para que posso acompanhar os trabalhos a serem realizados;
- 30 - Apresentar medidas corretivas no prazo de 30 (trinta) dias, em relação ao controle operacional, com vistas as implementar medidas de redução dos níveis de dioxinas e furanos de origem da atividade de incineração;
- 31 - Apresentar anualmente o Laudo de caracterização das cinzas de origem dos resíduos sólidos incinerados;

Automonitoramento:

- 32 - Realizar a análise bianual e apresentar à SEMACE, referente às emissões dos poluentes orgânicos persistentes e de funcionamento dos sistemas de intertravamento, conforme Resolução CONAMA Nº 316/2002;
- 33 - Apresentar semestralmente à SEMACE, a partir da operação do sistema de incineração, os Relatórios das Amostragens Isocinéticas das Emissões Atmosféricas da chaminé do incinerador, conforme diretrizes da Resolução CONAMA 316/2002, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- 34 - Apresentar à SEMACE, semestralmente, o automonitoramento das emissões atmosféricas, referente à Qualidade do Ar das Áreas no entorno, conforme diretrizes da CONAMA Nº 491/2018.
- 35 - Apresentar à SEMACE, semestralmente, a contar a partir da data de emissão da Licença de Operação, o automonitoramento dos Resíduos Sólidos, através da apresentação do Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, incluindo as informações sobre a datade coleta, Nº do manifesto de transporte, origem, quantidade, classificação, formas de armazenamento e destinação final. Incluindo ainda os comprovantes, referentes à destinação final de todos os resíduos, bem como cópias das Licenças Ambientais das empresas responsáveis pelo recebimento;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 76/2020 - DICOP

Emissão em: 10/8/2021

Validade até: 14/9/2026

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ECOFOR AMBIENTAL S/A**

CPF / CNPJ: **05537536000164**

Endereço: **RUA ARNALDO OSORIO Nº841, JARDIM DAS OLIVEIRAS - 60821190**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2020-292479/TEC/LO Nº SPU: 05645405/2020**

UNIFICAÇÃO DAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA - ASMOC II E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO LIXIVIADO DO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA - ASMOC II, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 1714/2021-DICOP/GECON, REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA - ASMOC II, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ESTRUTURAS: GUARITA DE CONTROLE E SEGURANÇA, BALANÇA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIÇO, ESTACIONAMENTOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DEPÓSITOS DE APOIO, UNIDADE DE LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, CINTURÃO VERDE, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, ÁREA DE TRATAMENTO DE PODA, ÁREA DE ARMAZENAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TRINCHEIRAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE II, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SISTEMA DE CAPTAÇÃO E QUEIMA DO BIOGÁS, E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO LIXIVIADO COM LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO E OSMOSE REVERSA, INSTALADO NUMA ÁREA TOTAL DE 97,047 HECTARES, DA ECOFOR AMBIENTAL S/A, COM ACESSO PELA BR 020, KM 14,5, S/N, FAZENDA CARRAPICHO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ. ESSE PROJETO FOI OBJETO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, O QUAL FOI SUBMETIDO À APRECIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, QUE O APROVOU NA 219ª REUNIÃO ORDINÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO COEMA Nº 14, DE 06 DE JUNHO DE 2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE, EM 11 DE JUNHO DE 2013.

CONDICIONANTES:





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 4 - Manter atualizada as seguintes documentações/planos: Alvará de Funcionamento do município de Caucaia; Certificado de Regularidade - CR no Cadastro Técnico Federal o CTF, do IBAMA; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; Plano Básico Ambiental - PBA; Plano de Contingência; e Plano de Atendimento a Emergência - PAE;
- 5 - O empreendimento não deverá intervir nas Áreas de Preservação Permanente - APP, dos Recursos Hídricos existentes próximos a poligonal do empreendimento;
- 6 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- 7 - Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 8 - O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE;
- 9 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

- 10 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;
- 11 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- 12 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento" Menu "RAMA";





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

13 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento dessa Licença, os Laudos da Coleta e Análise, pela SEMACE, dos Efluentes Líquidos gerados pela Estação de Tratamento de Chorume do ASMOC II. Os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução COEMA nº 02, de 02 de fevereiro de 2017, a qual dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras, revoga as Portarias SEMACE Nº 154, de 22 de julho de 2002 e Nº 111, de 05 de abril de 2011, e altera a Portaria SEMACE Nº 151, de 25 de novembro de 2002;

14 - Apresentar, semestralmente, à SEMACE o Relatório da Comunicação Social e Educação Ambiental do Aterro Sanitário.

Automonitoramento:

15 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o automonitoramento das águas do Corpo Hídrico Riacho Riachão, em um ponto 500 m à jusante e 500 m à montante, do ponto de lançamento, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;

16 - Apresentar, semestralmente à SEMACE como forma de Automonitoramento, os Relatórios dos Efluentes Líquidos gerados pela Estação de Tratamento de Chorume do ASMOC II, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes; e os parâmetros de acordo com a Resolução COEMA nº 02/2017, que dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras, revoga as portarias SEMACE nº 154/2002 e nº 111/2011, e altera a portaria SEMACE nº 151/2002, de acordo com o Artigo 11 os efluentes não sanitários, somente poderão ser lançados diretamente no corpo hídrico desde que obedeçam, resguardadas outras exigências cabíveis, as seguintes condições e padrões específicos;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

17 - Apresentar, semestralmente à SEMACE os Automonitoramentos da Operação do Aterro

Sanitário: Disposição dos Resíduos Sólidos (Qualitativos e Quantitativos); Geração do Biogás (Quantitativos e Tratamento); Geração dos Efluentes Líquidos Lixiviados

(Quantitativos, Tratamentos e Disposição Final); e o Manejo das Águas Pluviais, entre outros;

18 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento Ambiental, com as

Metodologias e os Resultados Geotécnicos (Avaliação do Comportamento Mecânico e Estabilidade nas Células dos Resíduos): Acompanhamento da Velocidade e Direção dos Deslocamentos Verticais e Horizontais dos Maciços, utilizando Marcos Superficiais;

Monitoramento do Nível dos Líquidos e Pressões dos Gases dentro das Células dos Resíduos, com auxílio de Piezômetros; Controle da Compactação dos Resíduos Aterrados, por meio do acompanhamento das Pesagens e do Registro Topográfico da Frente de Operação; Cálculo do Fator de Segurança de Estabilidade dos Taludes, por meio de Simulações Matemáticas; Controle dos Materiais Geotécnicos Utilizados;

Acompanhamento dos Dados Pluviométricos, por meio de pluviômetro, e da Vazão dos Líquidos Lixiviados, por meio de Medidor de Vazão; e Inspeções Técnicas em campo para verificação visual de possíveis problemas na operação do Aterro Sanitário: Células dos Resíduos, Cobertura dos Resíduos; Sistema de Gases, Sistema dos Líquidos Lixiviados, Sistemas de Drenagem, entre outros;

19 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento Ambiental, com as Metodologias e os Resultados das Análises da Qualidade do Ar, no entorno do Aterro Sanitário, de acordo com a Resolução CONAMA nº 491/2018, a qual trata dos Padrões de Qualidade do Ar;

20 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento Ambiental, com as Metodologias e os Resultados das Análises da Qualidade das Águas Subterrâneas. O Relatório de Automonitoramento dos poços de monitoramento da água subterrânea,





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

contendo laudos conclusivos que contemplem os parâmetros previstos no Anexo I da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA Nº 396/2008, além dos parâmetros pH, Condutividade Elétrica, Nível de Água, Cor, Turbidez, Oxigênio Consumido, DBO, DQO, Nitrogênio Amoniacal. Os parâmetros analisados para a água dos poços de monitoramento devem ser comparados com o Anexo I (consumo humano) da Resolução CONAMA Nº 396/2008, com exceção do nitrogênio amoniacal, pH, oxigênio consumido, cor e turbidez que devem ser comparados com o Decreto Estadual Nº 12.486/78, do Estado de São Paulo;

21 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento Ambiental, com as Metodologias e os Resultados das Análises da Qualidade do Solo e Subsolo;


22 - Apresentar, semestralmente à SEMACE os Automonitoramentos, com as Metodologias e os Resultados das Análises das Emissões Sonoras;

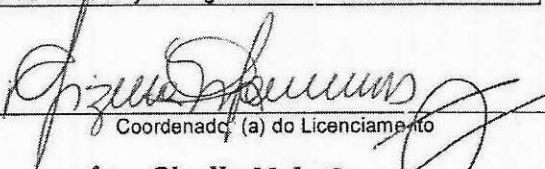




LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA 323/2019	Parecer Técnico 177/2019	Data da Expedição 26/03/2019	Validade 26/03/2024	Nº 053/2019
Empreendedor BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA				
Atividade Principal Constatada COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS				
Endereço RODOVIA QUARTO ANEL VIARIO, Nº 2346.			Bairro PEDRAS	
Município FORTALEZA			Estado CEARÁ	
CNPJ/CPF 12.216.990/0001-89				
EMPREENDIMENTO:				
<p>Coleta, transporte, triagem, armazenamento temporário, blendagem, ensacamento, tratamento e destinação final de resíduos comuns (da coleta domiciliar, comercial, de varrição, de capinação e de varrição industrial), resíduos líquidos oleosos e não oleosos, recicláveis (papel, papelão, plástico, metal, madeira), lâmpadas, pilhas, baterias, eletrônicos, da construção civil, de serviços de saúde (Grupos A, B e E) e resíduos industriais sólidos. <u>Utiliza como esgotamento sanitário duas Estações de Tratamento de Efluentes - ETE. ETE Doméstica, composta por: gradeamento, tanque anaeróbio 1, tanque aeróbio, tanque decantador secundário, tanque de lodo, tanque de contato, filtro de polimento e desinfecção química, tendo como destino final o reuso dos efluentes e lançamento final na rede de drenagem de águas pluviais que tem por corpo receptor um riacho sem denominação oficial; e ETE Industrial EDTI, composta por: caixa separadora de água e óleo, tanque de correção de pH, floco decantador, sistema de bombeamento, filtros de zeólita e carvão, tanque de armazenamento e adensamento de lodo, tanque de contato e desinfecção química e poço de lodo com posterior lançamento na rede de drenagem de águas pluviais e reutilização na lavagem de veículos. Possui área edificada de 8.743,52 M² e área do terreno de 21.323,00 M².</u></p> <p>* Possui gerador movido a diesel - Artigo 33, inciso III da LC 208/2015, alterada pela LC 235/2017;</p> <p>* Possui veículos movidos a diesel;</p> <p>* No local são realizados serviços de abastecimento, manutenção, reparação e lavagem dos veículos;</p> <p>* Não são realizados serviços de pintura.</p>				
CONDICIONANTES:				
<p>ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENDIMENTO DE POSSUIR ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.</p> <ol style="list-style-type: none">Esta licença refere-se às questões ambientais, tendo sido emitida com base nas condições operacionais da empresa em 26/03/2019, não contemplando a segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015, alterada pela Lei Complementar nº 235/2017;Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento;Deixar disponível à Fiscalização: Relatório da Operação e Manutenção da ETE; PGRS aprovado pela SEUMA e ART do elaborador do plano; Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; Outorga do direito de Uso da água, concedida pela COGERH; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; Relatório do teste de opacidade dos veículos da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009. Deverá ser realizado anualmente por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV), uma via deverá andar dentro do veículo; Certificado de autorização de operação de ponto de abastecimento, concedido pela ANP; Laudo de estanqueidade do tanque de abastecimento e ART do elaborador do laudo; Ficha e contrato de Manutenção do gerador. Na ficha devem constar				


Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF


Coordenador(a) do Licenciamento

Arq. Gizella Melo Gomes

PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01

1 DE 2

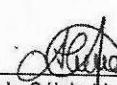


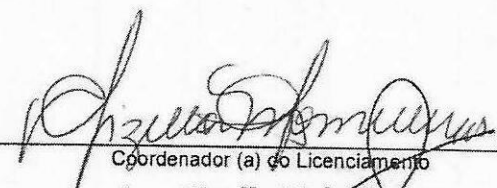
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA	Parecer Técnico	Data da Expedição	Validade	Nº
323/2019	177/2019	26/03/2019	26/03/2024	053/2019

todas as manutenções realizadas durante o período de um ano, bem como, especificação do serviço, data e responsável técnico. A manutenção deve ser realizada por empresa especializada em manutenção e instalação de geradores; Laudo de estanqueidade dos tanques de diesel do gerador. Todos os documentos deverão estar atualizados / em vigência;

- Cumprir rigorosamente todas as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015, Instrução Normativa SEUMA nº 02/2016 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
- Manter o armazenamento dos resíduos em local coberto com piso impermeabilizado;
- Identificar os veículos com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP;
- Os resíduos deverão ser obrigatoriamente destinados a locais licenciados, nos termos do Decreto nº 13.577/2015;
- As cargas deverão ser identificadas com o manifesto de transporte de resíduos - MTR, nos termos do Decreto nº 13.577/2015;
- Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 - Lei de Combate a Poluição Sonora, sob pena de fiscalização;
- Adotar medidas de modo a evitar ou minimizar a geração de poluentes atmosféricos, sejam eles em forma de gases, odores, fumaças ou poeiras;
- A Responsabilidade Técnica do Laudo de estanqueidade do tanque de abastecimento é do seu autor, o Engenheiro Mecânico, Sr. Leonardo de Araújo Ferreira - RNP Nº 0607205547, conforme consta na Anotação de Responsabilidade Técnica nº CE20190444988, devendo este ser responsabilizado, caso não atenda a legislação vigente;
- A disposição de efluentes no solo, mesmo que tratados, não pode causar poluição ou contaminação das águas superficiais e subterrâneas, conforme Art. 2º da Resolução CONAMA nº 430/2011;
- Adotar os procedimentos técnicos contidos no Plano de Manual de Operação e de Manutenção da ETE do empreendimento;
- A Responsabilidade Técnica pelo Plano de Manutenção e Operação da ETE apresentado é de seu autor, o Engenheiro Químico, Francisco Markan Nobre de Souza - RNP Nº 0608330841-CE, conforme consta na Anotação de Responsabilidade Técnica nº CE20180422874, devendo este ser responsabilizado, caso não atenda a legislação vigente;
- Em atendimento ao art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2017 - SEUMA, o empreendimento deverá possuir responsável técnico(a) pela manutenção e operação da ETE, habilitado(a) para a prestação dos serviços técnicos através de Anotação de Responsabilidade Técnica;
- O empreendimento deve realizar o automonitoramento da ETE, através do envio de relatórios pelo Sistema DATAGED, conforme os art. 4º, 9º, 10º e 11º da Instrução Normativa nº 01/2017 - SEUMA;
- BIMESTRALMENTE, a empresa responsável pela operação e manutenção da ETE deverá entregar à SEUMA um relatório da Operação e Manutenção contendo laudo de análises de uma amostra do efluente depurado na instalação, emitido por um laboratório competente, devendo o referido laudo seguir a atual legislação vigente (Instrução Normativa nº 01/2017), bem como atender ao prazo sugerido pela Resolução Coema nº 02/2017 de possíveis ajustes, a total adequação do tratamento e dos padrões de lançamento dos efluentes gerados é até fevereiro de 2019;
- Atender à Instrução Normativa nº 01/2017 - SEUMA, que estabelece as normas técnicas e administrativas do sistema de automonitoramento de efluentes líquidos, domésticos e industriais das atividades poluidoras que se encontram instaladas no Município de Fortaleza;
- Requerer Licença de Publicidade e Propaganda se for instalar engenhos de Publicidade e Propaganda, conforme Lei 8221/98;
- Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença;
- Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA, mas deverá deixar disponível a fiscalização;
- O empreendimento ficará passível de monitoramento e fiscalização pelo Órgão competente.


Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF


Coordenador (a) do Licenciamento

Arq. Gizella Melo Gomes

PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01 2 DE 2

Maria Augusta Pontes Cavalcini Murtz
Secretária da SEUMA

Certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS



Fortaleza
PREFEITURA

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: P186037/2023
VALIDADE: 13/10/2025

A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.408, de 24 de Dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei 10.340, de 28 de abril de 2015, e no Decreto 10.696, de 02 de Fevereiro de 2000, alterado pelo Decreto 13.919, de 02 de dezembro de 2016, concede à **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº **12.216.990/0001-89** situada à **RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO, Nº 2346, PEDRAS, FORTALEZA-CE**, o presente certificado de credenciamento para coleta e transporte de **RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, RESÍDUOS VEGETAIS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE(AMBULATORIAL E HOSPITALAR) E RESÍDUOS RECICLÁVEIS** no Município de Fortaleza.

Os veículos credenciados (citados no verso deste certificado) deverão ser de uso exclusivo dos serviços de coleta e transporte de resíduos requeridos, sendo vedada a sua utilização para outras modalidades.

Este certificado de credenciamento tem validade de 02 (dois) anos, a partir de sua emissão, e sua renovação dependerá de requerimento do interessado, desde que haja o cumprimento das exigências conferidas na legislação municipal, estadual e federal acerca do tema.

Fortaleza, 21 de Novembro de 2023.



Fortaleza
PREFEITURA

Certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS



Fortaleza
PREFEITURA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FROTA PROCESSO P186037/2023 MODALIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

PLACA	PRÓPRIO OU LOCADO	MARCA E MODELO DO CHASSI	ANO DE FAB.DO CHASSI	CAP. DE CARGA (TON)	TARA (TON)	TIPO DE EQUIPAMENTO	ANO DE FAB.DO EQUIP.	COR
POE 4957	PRÓPRIO	FORD / CARGO 1723 KOLECTOR	2017	23,97	12,03	COMPACTADOR	2017	BRANCA
PON 7126	PRÓPRIO	M. BENZ / ATEGO 1729	2018	3,74	12,26	COMPACTADOR	2018	BRANCA
PON 7266	PRÓPRIO	M. BENZ / ATEGO 1730	2018	3,74	12,26	COMPACTADOR	2018	BRANCA
POT 3515	PRÓPRIO	M. BENZ / ATEGO 1729	2019	23	13,78	COMPACTADOR	2019	BRANCA
POT 3265	PRÓPRIO	M. BENZ / ATEGO 1729	2019	23	13,78	COMPACTADOR	2019	BRANCA
OIF 4G64	PRÓPRIO	M. BENZ / ATEGO 1729/48	2020	16	12,38	COMPACTADOR	2020	BRANCA
NQX 5E54	PRÓPRIO	M. BENZ / ATEGO 1729/48	2020	16	12,38	COMPACTADOR	2020	BRANCA
POR 7J54	PRÓPRIO	M. BENZ / ATEGO 1729/48	2020	16	12,38	COMPACTADOR	2020	BRANCA
NUR 5E54	PRÓPRIO	M. BENZ / ATEGO 1729/48	2020	16	12,38	COMPACTADOR	2020	BRANCA
RIB 1E59	PRÓPRIO	VW/17.260 CRM 4X2 4P	2021	16	5,81	COMPACTADOR	2021	BRANCA

Fortaleza, 21 de Novembro de 2023.



Fortaleza
PREFEITURA

Certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS



Fortaleza
PREFEITURA

MODALIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

PLACA	PRÓPRIO OU LOCADO	MARCA E MODELO DO CHASSI	ANO DE FAB.DO CHASSI	CAP. DE CARGA (TON)	TARA (TON)	TIPO DE EQUIPAMENTO	ANO DE FAB.DO EQUIP.	COR
RIK 1C50	PRÓPRIO	VW/17.260 CRM 4X2 4P	2021	16	5,81	COMPACTADOR	2021	BRANCA
RIC 1A29	PRÓPRIO	VW/17.260 CRM 4X2 4P	2021	16	7,96	COMPACTADOR	2021	BRANCA
SBO 8C67	PRÓPRIO	M.BENZ/ATEGO 1729	2022	16	5,30	COMPACTADOR	2023	BRANCA
RIL 8J07	PRÓPRIO	M.BENZ/ATEGO 1729	2022	16	5,30	COMPACTADOR	2023	BRANCA
SAP 4C37	PRÓPRIO	M.BENZ/ATEGO 1729	2022	16	5,30	COMPACTADOR	2023	BRANCA
SAU 6E08	PRÓPRIO	M.BENZ/ATEGO 1729	2022	23	13,40	COMPACTADOR	2023	BRANCA

Fortaleza, 21 de Novembro de 2023.



Fortaleza
PREFEITURA

Certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS



Fortaleza
PREFEITURA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FROTA PROCESSO P186037/2023

MODALIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PLACA	PRÓPRIO OU LOCADO	MARCA E MODELO DO CHASSI	ANO DE FAB.DO CHASSI	CAP. DE CARGA (TON)	TARA (TON)	TIPO DE EQUIPAMENTO	ANO DE FAB.DO EQUIP.	COR
PMY 1059	PRÓPRIO	VOLVO / VM 270 6X2R	2014	17,21	17,79	POLIGUINDASTE	2014	BRANCA
PMY 0899	PRÓPRIO	VOLVO / VM 220 4X2R	2014	13,64	11,36	POLIGUINDASTE	2014	BRANCA
PMY 0699	PRÓPRIO	VOLVO / VM 220 4X2R	2014	13,64	11,36	POLIGUINDASTE	2014	BRANCA
PMO 1769	PRÓPRIO	VOLVO / VM 330 6X4R	2014	19,16	37,84	ROLL-ON/ROLL-OFF	2014	BRANCA
PMO 1689	PRÓPRIO	VOLVO / VM 330 6X4R	2014	19,16	37,84	ROLL-ON/ROLL-OFF	2014	BRANCA
PNP 3106	PRÓPRIO	VW CONSTELLATION 31.330	2015	14,59	12,00	ROLL-ON/ROLL-OFF	2015	BRANCA
PNP 2886	PRÓPRIO	VW CONSTELLATION 31.330	2015	21,57	12,00	ROLL-ON/ROLL-OFF	2015	BRANCA
PNM 5810	PRÓPRIO	M.BENZ/ATEGO 1719	2015	15,87	11,17	POLIGUINDASTE	2015	BRANCA
PNM 5410	PRÓPRIO	M.BENZ/ATEGO 1719	2015	15,87	11,17	POLIGUINDASTE	2015	BRANCA
PNM 3840	PRÓPRIO	M. BENZ / ATEGO 2430	2015	19,64	16,36	POLIGUINDASTE	2015	BRANCA
PNM 0810	PRÓPRIO	M. BENZ / ATEGO 2430	2015	19,64	16,36	POLIGUINDASTE	2015	BRANCA

Fortaleza, 21 de Novembro de 2023.



Fortaleza
PREFEITURA

Certificado



QUADRO DEMONSTRATIVO DA FROTA PROCESSO P186037/2023
MODALIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS

PLACA	PRÓPRIO OU LOCADO	MARCA E MODELO DO CHASSI	ANO DE FAB.DO CHASSI	CAP. DE CARGA (TON)	TARA (TON)	TIPO DE EQUIPAMENTO	ANO DE FAB.DO EQUIP.	COR
RIE 3J64	PRÓPRIO	M. BENZ / ATEGO 1719	2020	15,87	11,17	POLIGUINDASTE DUPLO	2021	BRANCA
SBH 3H00	PRÓPRIO	VOLVO/VM 330 6X4R	2021	11,08	11,2	ROLL ON / OFF	2021	BRANCA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FROTA PROCESSO P186037/2023

MODALIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR
(PEQUENOS GERADORES)

PLACA	PRÓPRIO OU LOCADO	MARCA E MODELO DO CHASSI	ANO DE FAB.DO CHASSI	CAP. DE CARGA (TON)	TARA (TON)	TIPO DE EQUIPAMENTO	ANO DE FAB.DO EQUIP.	COR
PNM 7674	PRÓPRIO	HYUNDAI HR EURO V	2017	1,40	2,00	CARROCERIA FECHADA	2017	BRANCA
PMW 0114	PRÓPRIO	HYUNDAI HR EURO V	2017	1,40	2,00	CARROCERIA FECHADA	2017	BRANCA

Fortaleza, 21 de Novembro de 2023.



Certificado



QUADRO DEMONSTRATIVO DA FROTA PROCESSO P186037/2023
MODALIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR
(GRANDES GERADORES)

PLACA	PRÓPRIO OU LOCADO	MARCA E MODELO DO CHASSI	ANO DE FAB.DO CHASSI	CAP. DE CARGA (TON)	TARA (TON)	TIPO DE EQUIPAMENTO	ANO DE FAB.DO EQUIP.	COR
POE 4467	PRÓPRIO	FORD/CARGO 1723 B	2017	23,97	12,03	COLETOR DE RSS	2017	BRANCA
POZ 9235	PRÓPRIO	VW/9.170 DRC 4X2	2019	8,5	6,30	COLETOR DE RSS	2019	BRANCA
POW 8445	PRÓPRIO	VW/9.170 DRC 4X2	2019	8,5	6,33	COLETOR DE RSS	2019	BRANCA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FROTA PROCESSO P186037/2023
MODALIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

PLACA	PRÓPRIO OU LOCADO	MARCA E MODELO DO CHASSI	ANO DE FAB.DO CHASSI	CAP. DE CARGA (TON)	TARA (TON)	TIPO DE EQUIPAMENTO	ANO DE FAB.DO EQUIP.	COR
OSR 7342	PRÓPRIO	VOLVO / VM 220 4X2R	2012	13,64	11,36	POLIGUINDASTE	2012	BRANCA
OSR 5132	PRÓPRIO	VOLVO / VM 220 4X2R	2013	13,64	11,36	POLIGUINDASTE	2013	BRANCA
OSC 9333	PRÓPRIO	VOLVO / VM 220 4X2R	2013	11,00	12,00	ROLL-ON/ROLL-OFF	2013	BRANCA



Certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS



Fortaleza
PREFEITURA

MODALIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

PLACA	PRÓPRIO OU LOCADO	MARCA E MODELO DO CHASSI	ANO DE FAB.DO CHASSI	CAP. DE CARGA (TON)	TARA (TON)	TIPO DE EQUIPAMENTO	ANO DE FAB.DO EQUIP.	COR
PMY 1179	PRÓPRIO	VOLVO / VM 330 4X2R	2014	17,21	17,79	POLIGUINDASTE	2014	BRANCA
PMY 1359	PRÓPRIO	VOLVO / VM 330 4X2R	2014	21,62	23,38	POLIGUINDASTE	2014	BRANCA

Fortaleza, 21 de Novembro de 2023.



Fortaleza
PREFEITURA



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZPMDDBOG

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2913006 e código ZPMDDBOG

ASSINADO POR:

Assinado por: THIAGO MAFRA:85416720344 em 18/12/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 12.216.990/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:29 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **0F22.67F6.ECA2.BA5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5069172	16/01/2024	16/01/2024	16/04/2024

Dados básicos:

CNPJ : 12.216.990/0001-89
Razão Social : BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
Nome fantasia : BRASLIMP
Data de abertura : 13/07/1987

Endereço:

logradouro: RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO
N.º: 2346
Bairro: PEDRAS
CEP: 60874-401
Complemento:
Município: FORTALEZA
UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
17-68	Recuperação de áreas contaminadas
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	4E3SK4PB4YCIAQMY
------------------------------	------------------



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 5069172	CPF/CNPJ: 12.216.990/0001-89	Emitido em: 29/12/2023	Válido até: 29/03/2024
Nome/Razão Social/Endereço: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO PEDRAS FORTALEZA/CE 60874-401			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos

Placa	Nº RNTRC	Tipo
EJV7627	04978445	Equipamento
EJV7637	04978445	Equipamento
HXD6037	04978445	Caminhão
HXW5811	04978445	Caminhão
HYC0713	04978445	Caminhão
HYG7244	04978445	Equipamento
HYM0580	04978445	Caminhão
HYZ8627	04978445	Caminhão
HYZ8687	04978445	Caminhão
HZA9457	04978445	Caminhão
NQP3794	04978445	Equipamento
NQX5E54	04978445	Caminhão
NRB4335	04978445	Passeio
NUR5E54	04978445	Caminhão
NUY3902	04978445	Passeio
NUY9084	04978445	Caminhão
NUZ0664	04978445	Caminhão
NVE3814	04978445	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

OCP8577	04978445	Caminhão
OIF4G64	04978445	Caminhão
OIK3713	04978445	Caminhão
OIK3833	04978445	Caminhão
OIK9762	04978445	Caminhão
OIK9882	04978445	Passeio
OIL0042	04978445	Caminhão
ORT6689	04978445	Caminhão
ORT6949	04978445	Caminhão
OSB1208	04978445	Caminhão
OSB1398	04978445	Caminhão
OSB1738	04978445	Caminhão
OSC8853	04978445	Equipamento
OSC8973	04978445	Equipamento
OSC9153	04978445	Caminhão
OSC9333	04978445	Caminhão
OSI0771	04978445	Caminhão
OSO5609	04978445	Caminhão
OSR9638	04978445	Caminhão
OSV0450	04978445	Caminhão
PMN3860	04978445	Veículo
PMN8569	04978445	Caminhão
PMN8869	04978445	Caminhão
PMO1689	04978445	Caminhão
PMO1769	04978445	Caminhão
PMO1939	04978445	Equipamento
PMP0039	04978445	Equipamento
PMP3491	04978445	Veículo
PMP4331	04978445	Veículo
PMU2069	04978445	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

PMU4219	04978445	Caminhão
PMW0114	04978445	Veículo
PMY0699	04978445	Caminhão
PMY0809	04978445	Caminhão
PMY0899	04978445	Caminhão
PMY1059	04978445	Caminhão
PMY1179	04978445	Caminhão
PMY1359	04978445	Caminhão
PND0716	04978445	Equipamento
PND0776	04978445	Equipamento
PNE0766	04978445	Equipamento
PNE0886	04978445	Equipamento
PNG2590	04978445	Caminhão
PNM0810	04978445	Caminhão
PNM3840	04978445	Caminhão
PNM5410	04978445	Caminhão
PNM5810	04978445	Caminhão
PNM7674	04978445	Veículo
PNN5310	04978445	Caminhão
PNP2886	04978445	Caminhão
PNP3106	04978445	Caminhão
PNP7366	04978445	Caminhão
PNP7416	04978445	Caminhão
PNP7456	04978445	Caminhão
PNP7876	04978445	Caminhão
PNQ1570	04978445	Caminhão
PNQ5940	04978445	Caminhão
POE0377	04978445	Caminhão
POE4467	04978445	Caminhão
POE4567	04978445	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

POE4957	04978445	Caminhão
PON7126	04978445	Caminhão
PON7266	04978445	Caminhão
POR7J54	04978445	Caminhão
POT3265	04978445	Caminhão
POT3515	04978445	Caminhão
POW8255	04978445	Caminhão
POW8445	04978445	Caminhão
POZ9235	04978445	Caminhão
RIB1E59	04978445	Caminhão
RIC1A29	04978445	Caminhão
RIE3J64	04978445	Caminhão
RIK1C50	04978445	Caminhão
RIL8J07	04978445	Caminhão
SAP4C37	04978445	Caminhão
SAU6E08	04978445	Caminhão
SBH3H00	04978445	Caminhão
SBO8C67	04978445	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 1: Explosivos

Classe 2: Gases

Classe 3: Líquidos Inflamáveis

Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis

Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 8: Substâncias Corrosivas

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

Suatrans Emergências S.A.: 0800 172 020;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos



Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
- 4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.
- 5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:
<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

DU9K.RP5I.CGD3.UW4J



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3554089	29/12/2023	29/12/2023	29/03/2024

Dados básicos:

CNPJ : 12.216.990/0002-60
Razão Social : BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
Nome fantasia : BRASLIMP
Data de abertura : 18/07/2008

Endereço:

Logradouro: AV O
N.º: S/N
Bairro: PARQUE GIBOIA
CEP: 61700-000
Complemento:
Município: AQUIRAZ
UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV
17-61	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I
17-62	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3XXM41LNXHEK4JLS
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3553849	29/12/2023	29/12/2023	29/03/2024

Dados básicos:

CPF: 153.797.793-87

Nome: FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR

Endereço:

Logradouro: AVENIDA RUI BARBOSA

N.º: 255

Bairro: MEIRELES

CEP: 60115-220

Complemento: APTº 1100

Município: FORTALEZA

UF: CE

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2142-05	Engenheiro Civil	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação

9XIIPVCJBBELIZ54



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1790477	10/01/2024	10/01/2024	10/04/2024

Dados básicos:

CNPJ : 05.537.536/0001-64
Razão Social : ECOFOR AMBIENTAL S.A
Nome fantasia : ECOFOR AMBIENTAL S.A
Data de abertura : 19/02/2003

Endereço:

logradouro: RUA HENRIQUE DE CASTRO
N.º: 841 Complemento:
Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS Município: FORTALEZA
CEP: 60820-840 UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-65	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

MWKFFKMC1V6VHINT



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Braslimp Transportes Especializados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **12.216.990/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Francisco Guilherme de Aguiar**, portador da Carteira de Identidade nº **328523-82 SSP/CE** e do CPF nº **153.797.793-87**, **Declara** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz (X).

Fortaleza, 26 de Janeiro de 2024.

Braslimp Transportes Especializados Ltda.

Francisco Guilherme de Aguiar
Sócio-Diretor / Responsável Técnico
RG Nº 328523-82 SSP/CE
CPF Nº 153.797.793-87
RN Nº 060125660-3 / CREA-CE 6232-D



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202401432617

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069126941
CNPJ / CPF: 12216990000189
RAZÃO SOCIAL: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/01/2024 ÀS 17:37:09
VÁLIDA ATÉ 26/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.

Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, Pedras -60874-401 - Fortaleza/CE - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

COLETA, TRANSPORTE E GERENCIAMENTO, INCLUINDO ACONDICIONAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LQUIDOS (CLASSE I, II A E II B), EXCETO RADIOATIVOS.

Data da aprovação original:	10-11-2017
Validade do certificado anterior:	08-11-2023
Data da auditoria de recertificação/certificação:	NA
Data de Início do Ciclo de Certificação:	18-10-2023
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização,este certificado é válido até:	07-11-2026

Certificado N°: BR040721

Versão: 1

Data da Revisão: 18-10-2023

Bruno Bomtorim Moreira
Gerência Técnica

Bureau Veritas Certification – Brasil



A existência e validade deste certificado estão vinculadas ao certificado principal BR040721

Escritório local: Rua Piauí, 435, Santa Paula - 09541-150 - São Caetano do Sul/SP

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, entre em contato com certificacao@bureauveritas.com.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/367899

CPF/CNPJ: 12.216.990/0001-89

Nome ou Razão Social: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço: ROD QUARTO ANEL VIARIO 2346 **** PEDRAS CEP 60874-401

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 13 de Dezembro de 2023 (16:16:30)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 12/03/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.216.990/0001-89
Razão Social: BRSLIMP TRANSP ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: ROD QUARTO ANEL VIARIO 2346 / PEDRAS / FORTALEZA / CE / 60874-401

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2024 a 19/02/2024

Certificação Número: 2024012100234913432902

Informação obtida em 22/01/2024 11:12:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.216.990/0001-89
Certidão n°: 560167/2024
Expedição: 03/01/2024, às 09:38:48
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.216.990/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.216.990/0001-89, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 2.346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-401, na pessoa de seu representante legal **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 328.523-82 SSP/CE e do CPF 153.797.793-87, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, 255, apto 1.110, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-220, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada na prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, com data de início em **01/02/2024 e 31/07/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do Contrato será calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base os valores detalhados no quadro abaixo:

Tipos de resíduos	Frequência mínima	Local de Coleta	Qtd mínima a ser coletada por visita	Valor unitário
Grupos A e E - Sépticos	2 x por semana	Fortaleza	120 Kg	R\$ 5,30 / Kg
Grupo B – Medicamentos vencidos	Mediante solicitação		50 Kg	R\$ 5,95 / Kg
Classe I - Lâmpadas			250 unidades	R\$ 3,20 / Unid.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.



Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.



Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.



Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia a Sra. Brenda Rebouças, como seu preposto, que será a interlocutora perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Braslimp Transportes Especializados Ltda

Rodovia Quarto Anel Viário, 2.346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-401

Telefone: (85) 3214-8888

Atenção: Sra. Brenda Rebouças

E-mail: brenda.reboucas@braslimp.com.br e comercial@braslimp.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída



como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas



razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.


Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 08/02/2024 12:46:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR
Data: 01/02/2024 16:27:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) **gov.br** CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ABREU
Nome: _____
CPF/MF n° _____
Documento assinado digitalmente
Data: 01/02/2024 16:34:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª) **Paloma Moura**
Contratos
Matricula N° 160092
Viva Rio

Nome: _____
CPF/MF n° 35522761717



São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 12.216.990/0001-89, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 2.346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-401, na pessoa de seu representante legal **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 328.523-82 SSP/CE e do CPF 153.797.793-87, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, 255, apto 1.110, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-220.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de coleta de, transporte e destinação final de resíduos, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou



divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
 - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
 - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
 - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
 - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
 - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
 - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
 - c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
 - d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 08/02/2024 12:47:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR
Data: 01/02/2024 16:30:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA


TESTEMUNHAS:

1ª)

gov.br
N
C

Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ABREU
Data: 01/02/2024 16:19:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome: 
CPF/MF nº 155 227 677.17

Faloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

À

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.

Na Rodovia Quarto Anel Viário, 2.346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO


Pelo presente informamos que o serviço de **COLETA DE RESÍDUOS**, nos termos do **CONTRATO** nº **019/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, sediada na Rodovia Quarto Anel Viário, 2.346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 12.216.990/0001-89, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/02/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Paloma Moura
Contratos
Matricula N1160092
Viva Rio


Setor de Contratos

Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
019/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES
ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.216.990/0001-89, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 2.346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-401, na pessoa de seu representante legal **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 328.523-82 SSP/CE e do CPF 153.797.793-87, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, 255, apto 1.110, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-220, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do endereço da Contratante** do Contrato de prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Onde se lê:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

Passa a ser:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024.


Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 13/03/2024 12:25:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR
Data: 27/02/2024 17:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
1ª) **gov.br** CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ABREU
Data: 27/02/2024 17:15:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Nome:
CPF/MF nº

2ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 153 227 677.17
Matrícula NI160092
Viva Rio



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
019/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES
ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.216.990/0001-89, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 2.346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-401, na pessoa de seu representante legal **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 328.523-82 SSP/CE e do CPF 153.797.793-87, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, 255, apto 1.110, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-220, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da UPA Cristo redentor** ao Contrato de prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS)**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Passa o contrato 019/2024 a atender as Unidades de Pronto Atendimento detalhadas no quadro abaixo:

Item	Unidade
1	UPA Vila Velha
2	UPA Bom Jardim
3	UPA Cristo Redentor

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do Contrato será calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base os valores detalhados no quadro abaixo:

Tipos de resíduos	Frequência mínima	Local de Coleta	Qtd mínima a ser coletada por visita	Valor unitário
Classe II – Comum (UPA Cristo Redentor)	3 x por semana	Fortaleza	70 Kg	R\$ 1,07 / Kg
Grupos A e E - Sépticos	2 x por semana		120 Kg	R\$ 5,30 / Kg
Grupo B – Medicamentos vencidos	Mediante solicitação		50 Kg	R\$ 5,95 / Kg
Classe I - Lâmpadas			250 unidades	R\$ 3,20 / Unid.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/04/2024 13:35:50-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR
Data: 01/03/2024 17:04:28-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 353227617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ABREU
Data: 01/03/2024 17:06:12-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
019/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES
ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.216.990/0001-89, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 2.346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-401, na pessoa de seu representante legal **FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 328.523-82 SSP/CE e do CPF 153.797.793-87, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, 255, apto 1.110, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-220, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos**, para atender em **03 (três) Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha, Cristo Redentor e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 019/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **03 (três) meses**, com data de início em **01/08/2024** e término em **31/10/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do Contrato será calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base os valores detalhados no quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivariorj.org.br

